



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2012 - Ano 14 - nº 529

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....03
Leis.....16
Portarias.....20
Administração Indireta.....23
Atos do Legislativo.....32
Fiscalização.....33
Final.....38

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

**DECRETO Nº 4.213,
DE 11 DE JUNHO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.732,00 (Cento e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.100,00
14.01.01.01.339039.0412200012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.057,00
31.01.02.01.339039.0413100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 20.000,00
45.01.03.01.339039.0412100142001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 67.000,00
116.01.07.01.339034.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.075,00
119.01.07.01.339039.0412300012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
148.01.08.01.449052.0412200042004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.800,00

450.01.14.05.339034.1236500092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 700,00
-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.057,00
131.01.07.02.339036.2884600002001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 10.075,00
132.01.07.02.339039.2884600002001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.100,00
143.01.08.01.339030.0412200042004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços	R\$ 1.800,00
176.01.08.04.339039.1545200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 67.000,00
366.01.13.01.319011.2781300082008	- Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 20.000,00
407.01.14.02.449052.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica	R\$ 700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze (11/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.214,
DE 11 DE JUNHO DE 2.012**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 725.211,01 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e um centavo), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001	- Infra-estrutura Urbana	R\$ 377.129,2
464.01.14.06.319096.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 100.000,00
466.01.14.06.339030.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 50.000,00
469.01.14.06.339039.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica.....	R\$50.000,00
471.01.14.06.449052.1236100092201	- Manutenção da Educação Básica.....	R\$10.222,95
517.01.15.02.339039.1030100102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$34.400,00
519.01.15.02.339030.1030100102302	- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$103.458,81

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, através dos Programas Piso da Atenção Básica Variável e Piso da Atenção Básica Fixo, conforme portaria nº 978, de 16 de maio de 2012 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 137.858,81 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos);

Excesso de arrecadação oriundos do FUNDEB no valor de R\$ 210.222,95 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos);

Excesso de arrecadação oriundos do Governo Federal mediante convênio nº 0366488-23/2011 assinado entre o Ministério das Cidades/Caixa e o Município de São João da Boa Vista, no valor de R\$ 377.129,25 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês

de junho de dois mil e doze (11/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.215,
DE 11 DE JUNHO DE 2.012**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 275.930,72 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100142001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 145.000,00
119.01.07.01.339039.0412300012001	– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
194.01.09.01.339039.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 700,00
201.01.09.02.319011.1545200052004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 33.326,72
246.01.10.01.339030.1648200012001	- Manutenção da Estrutura	

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 42
Custo por página: R\$ 43,48
Custo Total: R\$ 1.826,16
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Administrativa do GovernoR\$ 100,00
280.01.11.01.339030.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 5.000,00
298.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
308.01.11.01.339039.0824400062505
– Manutenção do CRAS.R\$ 4.000,00
325.01.11.04.339039.0824300142502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
376.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 81.900,00
405.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 500,00
439.01.14.05.319008.1236500092201
– Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.300,00
499.01.15.01.339030.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.104,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 145.000,00
115.01.07.01.339030.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
191.01.09.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 700,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 33.326,72
247.01.10.01.339034.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00
283.01.11.01.339039.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 5.000,00
294.01.11.01.339030.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
304.01.11.01.339030.0824400062505
– Manutenção do CRASR\$ 4.000,00
324.01.11.04.339036.0824300142502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
366.01.13.01.319011.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 70.000,00
374.01.13.01.339034.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 11.900,00
443.01.14.05.319016.1236500092201
– Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.300,00
450.01.14.05.339034.1236500092201
– Manutenção da Educação BásicaR\$ 500,00
502.01.15.01.339039.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.104,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze (11/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº. 4.216, DE 14 DE JUNHO 2.012
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.721,41 (Trinta e um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

400.01.14.02.339030.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 31.721,41

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetuado pelo Governo Federal, mediante convênio Qese - municipalização, na importância de R\$ 31.721,41 (Trinta e um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze (14/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.217, DE 15 DE JUNHO DE 2.012
“Dispõe sobre a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de vigia e limpeza e zeladoria no Espaço Jovem.”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a conclusão das obras do local denominado “Espaço Jovem”;

Considerando que não há tempo hábil para instauração de processo administrativo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, até a inauguração e abertura do “Espaço Jovem” ao público;

Considerando que o “Espaço Jovem” não pode ficar desguamecido enquanto não houver empresa contratada através de processo licitatório;

Considerando, finalmente, o previsto no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações, que prevê a contratação emergencial para atender situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a contratação, em caráter emergencial, da empresa prestadora de serviços de vigia e limpeza e zeladoria no “Espaço Jovem”.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e doze (15/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.220, DE 18 DE JUNHO DE 2.012
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.415,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

505.01.15.01.449052.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 83.415,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetuado pelo Ministério da Saúde, através de repasse fundo a fundo “Equipamentos para implementação do complexo regulador” - SUS, na importância de R\$ 83.415,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (18/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.226, DE 26 DE JUNHO DE 2.012
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado, pela Lei nº 3.163, de 26/06/2012”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 492.822,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na execução das obras de instalação de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares localizada anexa ao aterro municipal de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.09 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01.09.02 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO
C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA
197 - 449051 Obras e Instalação.....R\$ 492.822,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1545200041007 – Encerramento do Aterro Sanitário..R\$ 492.822,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.09 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01.09.02 – SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

209 - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 492.822,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura Invest. e Serviços.....R\$ 492.822,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.227, DE 26 DE JUNHO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 3.165, de 26/06/2012”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, objetivando atender despesas relativas à Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária no presente exercício obedecendo a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS-SJBV

03.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319113 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária....R\$ 35.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS-SJBV

03.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

599 339093 – Indenizações e Restituições.....R\$ 35.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.....R\$ 35.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Especial aberto a que se refere o Artigo 1º desta lei, passa a integrar o Artigo 5º item III da Lei Municipal nº 3.110, de 21 de dezembro de 2011.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

RESOLUÇÃO nº 003/2012, de 20 de junho de 2012.

APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a INSCRIÇÃO de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de junho de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das

Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/ CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a INSCRIÇÃO da Entidade de Assistência Social Congregação do Santíssimo Redentor – Perpétuo Socorro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 004/2012, de 20 de junho de 2012.

ADISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2012 DA GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de sua presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada em 19 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2012 - SuasWeb.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 2011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares
Presidente do CMAS



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
2892-2012	07-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº635-2012	GASPAR E GASPAR AUTO PECAS LTDA EPP	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 4.897,00	15.03.534.33903919	20 DIAS
2895-2012	07-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº637-2012	MEDSIS - SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 5.558,00	15.03.534.33903999	20 DIAS
2967-2012	09-05-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº452-2012	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.312,92	14.03.412.33903007	20 DIAS
2970-2012	09-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº657-2012	TRAFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL	R\$ 9.800,00	14.05.452.33903999	20 DIAS
3021-2012	10-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº660-2012	JOSE CARLOS DE PAULA & CIA LTDA ME	ENSAIO DE LABORATÓRIO DE ASFALTO	R\$ 5.760,00	03.01.050.44905199	20 DIAS
3023-2012	10-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº662-2012	BRANDINO & CIA LTDA	MANUTENÇÃO DE PREDIO	R\$ 4.750,00	11.02.317.33903999	20 DIAS
3092-2012	14-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº665-2012	MARIA HELENA BERTOLOTTO COSTA - ME	LOCAÇÃO DE PALCO	R\$ 7.970,00	12.01.351.33903999	20 DIAS
3173-2012	16-05-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº501-2012	TAPAJOS AUTO PECAS LTDA ME	PEÇAS AUTOMOTIVAS	R\$ 7.690,00	08.03.172.33903039	20 DIAS
3177-2012	16-05-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº505-2012	SARNICK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO LTDA - ME	MATERIAL ELETRICO	R\$ 7.680,00	10.02.261.33903026	20 DIAS
3231-2012	22-05-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº518-2012	ALEXANDRA APARECIDA BERNARDO ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.800,00	12.01.347.33903007	20 DIAS
3311-2012	23-05-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº535-2012	COMERCIAL DE TINTAS CABRELON LTDA	MATERIAL PARA PINTURA	R\$ 5.872,20	09.04.233.33903099	20 DIAS
3330-2012	24-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº716-2012	TELÃO PUBLICIDADE LTDA	FILMAGEM DE EVENTO	R\$ 5.280,00	12.01.351.33903999	20 DIAS
3366-2012	28-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº728-2012	MEDSIS - SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 5.508,00	15.03.534.33903999	20 DIAS
3370-2012	28-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº732-2012	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA - ME	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 5.113,50	15.03.534.33903999	20 DIAS
3435-2012	30-05-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº550-2012	VALDIR MENEGHETTI EPP	ÓLEO HIDRÁULICO 68	R\$ 6.240,00	08.03.172.33903039	20 DIAS
3443-2012	31-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº733-2012	PERES DIESEL VEÍCULOS S/A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 4.909,47	15.03.534.33903919	20 DIAS
3444-2012	31-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº734-2012	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA - ME	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 4.995,50	15.03.534.33903999	20 DIAS
3465-2012	31-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº740-2012	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	ESTUDO E PARECER DE PEDIDOS	R\$ 7.980,00	11.01.297.33903699	20 DIAS
3473-2012	31-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº743-2012	LEANDRO FERREIRA DA SILVA CPF 047089426-13-ME	LOCAÇÃO DE PALCO	R\$ 7.900,00	12.01.351.33903999	20 DIAS
3483-2012	31-05-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº752-2012	J. C. CORREIA ALVES & CIA LTDA EPP	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRAÇA DE EXERCÍCIO	R\$ 5.500,00	11.02.317.33903999	20 DIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <u>Extrato de Contrato</u>		
Contrato nº.: 131/12 Contratado: Family Locações e Logística Ltda Me Objeto:.. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE A R Q U I B A N C A D A S , CAMAROTES E COBERTURA PARA EAPIC – PR 044/12 Valor: R\$ 74.800,00 Prazo: de 04/06/12 a 31/07/12	Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda Objeto:.. Prestação serviços de limpeza e higienização do prédio situado à Rua Carlos Kielander, nº. 344, com fornecimento de mão de obra, no período de julho a outubro de 2012. Valor: R\$ 5.075 Prazo: de 01/07/12 a 31/10/12 Assinatura: 13/06/12	Assistência Social – CREAS – CTS 846/12 – CTS 847/12. Valor: R\$ 1.840,00 Prazo: de 01/07/12 a 31/12/12 Assinatura: 15/06/12
Contrato nº.: 132/12 Contratado: Fabio Rodrigues Locações e Eventos Me Objeto:.. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE A R Q U I B A N C A D A S , CAMAROTES E COBERTURA PARA EAPIC – PR 044/12 Valor: R\$ 46.500,00 Prazo: de 04/06/12 a 31/07/12	Contrato nº.: 149/12 Contratado: Feeling Tutoria em Comunicação Ltda Objeto:.. Serviços técnicos especializados no fornecimento de Licença de Uso, do sistema de emissão e gerenciamento de demonstrativos às audiências públicas e sistema verificador de conteúdo de arquivos XML enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CTS 810/12. Valor: R\$ 7.431,60 Prazo: de 13/06/12 a 12/06/13	Contrato nº.: 156/12 Contratado: Maria Zenaide Mazutti Objeto:.. Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – CTS 848/12 e 850/12. Valor: R\$ 6.840,00 Prazo: de 01/07/12 a 31/12/12 Assinatura: 15/06/12
Contrato nº.: 133/12 Contratado: Fabio Rodrigues Locações e Eventos Me Objeto:.. Contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas, estandes, fechamento e decoração para a EAPIC – PR 045/12 Valor: R\$ 119.000,00 Prazo: de 04/06/12 a 31/07/12	Contrato nº.: 150/12 Contratado: Piroex Ltda EPP Objeto:.. Contratação de empresa especializada para realizar show pirotécnico na Festa de São João 2012 – CV 038/12. Valor: R\$ 6.794,00 Prazo: de 15/06/12 a 30/07/12	Contrato nº.: 157/12 Contratado: Marcia Regina Paina Objeto:.. Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 849/12. Valor: R\$ 2.000,00 Prazo: de 01/07/12 a 31/12/12 Assinatura: 15/06/12
Contrato nº.: 138/12 Contratado: PIAF Produções Artísticas Objeto:.. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e palco para a EAPIC – PR 046/12 Valor: R\$ 59.600,00 Prazo: de 04/06/12 a 31/07/12	Contrato nº.: 151/12 Contratado: Pinheiro e Castanheira Ltda Objeto:.. Contratação de clínica especializada para internação psiquiátrica de adolescente pelo período de 06 (seis) meses – PAD 146/12. Valor: R\$ 10.800,00 Prazo: de 06/06/12 a 06/06/12 Assinatura: 12/06/12	Contrato nº.: 159/12 Contratado: E. E. Mendes - ME Objeto:.. Fornecimento de água mineral galão 20 litros – CV 033/12. Valor: R\$ 16.167,60 Prazo: de 20/06/12 a 19/06/13
Contrato nº.: 146/12 Contratado: Guilherme Henrique de Souza - EPP Objeto:.. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de portaria em unidades escolares com fornecimento de mão de obra – PR 039/12 Valor: R\$ 163.920,00 Prazo: de 26/06/12 a 11/07/13	Contrato nº.: 153/12 Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda Objeto:.. Serviços de manutenção e assistência técnica para copiadora RICOH MP-1500 da EMEB Luiza de Lima Teixeira. Valor: R\$ 390,00 Prazo: de 19/06/12 a 18/06/13	Contrato nº.: 160/12 Contratado: Dipromed Comércio e Importação Ltda Objeto:.. Fornecimento de material de enfermagem com aparelho em comodato – PR 056/12. Valor: R\$ 51.499,80 Prazo: de 21/06/12 a 20/06/13
Contrato nº.: 147/12 Contratado: Leandro Ferreira da Silva Me Objeto:.. Locação estrutura a ser montada no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo de 08 a 10 de Junho no 4º Encontro de Carros Antigos, e de 21 a 24 de Junho na Festa de São João. Valor: R\$ 7.900,00 Prazo: de 01/06/12 a 30/06/12	Contrato nº.: 154/12 Contratado: Gislaíne Fonseca da Silva Objeto:.. Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 846/12. Valor: R\$ 2.080,00 Prazo: de 01/07/12 a 31/12/12 Assinatura: 15/06/12	Contrato nº.: 162/12 Contratado: Iveco Latin América Ltda Objeto:.. Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. Valor: R\$ 132.000,00 Prazo: de 15/06/12 a 14/06/13
Contrato nº.: 148/12	Contrato nº.: 155/12 Contratado: Ana Laura Domingos Goulardins Objeto:.. Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da	Contrato nº.: 163/12 Contratado: Construtota Etapa Ltda Objeto:.. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de infraestrutura no Jardim das Paineiras, com fornecimento de mão de obra e material – TP 018/12. Valor: R\$ 693.315,00 Prazo: de 26/06/12 a 21/02/13
	Contrato nº.: 165/12 Contratado: Ribeiro & Ribeiro Produção, Promoção e Organização de Espetáculos Ltda Objeto:.. Contratação de empresa especializada para realização de	
		workshops de violino, viola erudita, violoncelo e contrabaixo acústico para os dias 04, 07, 11, 18, 20 e 25 de julho nas salas da Escola Municipal de Iniciação Musical Geraldo Filme de São João da Boa Vista. Valor: R\$ 3.800,00 Prazo: de 25/06/12 a 31/07/12
		Contrato nº.: 070/09 TA 04/12 Contratado: Celiza Rosa Cantú Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato nº. 070/09, referente á locação de imóvel para atender alunos do Ensino Fundamental. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 3.526,20 Prazo: 01/06/12 de a 31/12/12
		Contrato nº.: 205/11 TA 03/12 Contratado: Juvenil Rodrigues Limpeza Me Objeto:.. 3º termo aditivo ao contrato nº. 205/11, referente a serviços de remanejamento do emissário de esgoto localizado sob o lote I da Quadra M - Distrito Industrial. Aditamento: Prazo, serviços e valor Valor: R\$ 2.000,00 Prazo: 13/02/12 de a 12/07/12 Assinatura: 12/06/12
		Contrato nº.: 288/11 TA 02/12 Contratado: Construtora Etapa Ltda Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato nº. 288/11, referente a construção da 3ª e 4ª etapas de obras de infra-estrutura do Pólo Industrial. Aditamento: Serviços e valor Valor: R\$ 203.615,00 Assinatura: 12/06/12
		Contrato nº.: 101/12 TA 01/12 Contratado: ST - Locação e Serviços Ltda Me Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 101/12, referente serviço de patamarização de terrenos no Distrito Industrial – L1A QH, L2 QV e L3 QU. Aditamento: Serviços e valor Valor: R\$ 17.000,00 Assinatura: 12/06/12
		Contrato nº.: 254/11 TA 02/12 Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato nº. 254/11, referente a construção e urbanização da Praça Jair Januzi – Jardim Europa. Aditamento: Prazo Prazo: 28/07/12 de a 26/09/12 Assinatura: 05/06/12
		Contrato nº.: 140/12 TA 01/12 Contratado: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA ME Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 140/12, referente aos serviços de sonorização e iluminação durante a Festa de São João 2012 e V Encontro de Carros Antigos. Aditamento: Serviços e valor Valor: R\$ 3.000,00 Assinatura: 13/06/12

Contrato nº.: 080/12 TA 01/12
Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda

Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 080/12, referente a contratação em caráter emergencial de serviços de Monitor Transporte Escolar.

Aditamento: Valor
Valor: R\$ 1.400,00 mensais
Assinatura: 13/06/12

Contrato nº.: 224/10 TA 05/12
Contratado: Mello & Mello S/S Ltda Me

Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº. 224/10, Serviços Portaria em unidades escolares.

Aditamento: Prazo e Valor
Valor: R\$ 2.97.543,73
Prazo: de 27/06/12 a 26/06/13
Assinatura: 15/06/12

Contrato nº.: 115/12 TA 01/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 115/12, referente a serviços complementares para a conclusão da Escola Infantil do Bairro Santo Antônio.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 15/06/12 a 15/07/12

Contrato nº.: 201/11 TA 01/12
Contratado: Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda Epp

Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 201/11, referente a permissão de acesso ao banco de dados da Serasa Experian e disponibilização de informações cadastrais, bem como registro de inadimplentes no mesmo.

Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R\$ 420,00
Assinatura: 01/06/12

Contrato nº.: 280/11 TA 03/12
Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda Me

Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº. 280/11, referente a serviços de reforma da piscina da EMEIF Genoefa Pan Bernardo.

Aditamento:Prazo
Prazo: de 09/07/12 a 07/09/12
Assinatura: 21/06/12

Contrato nº.: 124/11 TA 03/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº. 124/11, referente a reforma de 04 blocos de 31 apartamentos do centro de integração do idoso - “Dona Beloca” - Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Valor
Valor: R\$ 14.937,77
Assinatura: 22/06/12

Contrato nº.: 098/11 TA 08/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:. 8º termo aditivo ao contrato nº. 098/11, referente a serviços a serem prestados na

construção e urbanização de 4.720 m² da Praça no Jardim Cledirna no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo e Valor
Valor: R\$ 1.308,75
Prazo: de 25/06/12 a 24/07/12
Assinatura: 22/06/12

Contrato nº.: 121/11 TA 06/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº. 121/11, referente a obras e serviços complementares em torno da Creche do Santo Antonio - Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo e Valor
Valor: R\$ 921,96
Prazo: de 01/05/12 a 25/06/12
Assinatura: 22/06/12

Contrato nº.: 199/10 TA 15/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:. 15º termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente a construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio, município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo e Valor
Valor: R\$ 7.436,61
Prazo: de 01/05/12 a 25/06/12
Assinatura: 22/06/12

Contrato nº.: 073/11 TA 08/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:. 8º termo aditivo ao contrato nº. 073/11, referente a serviços a serem prestados na urbanização do canteiro central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Valor
Valor: R\$ 167,06
Assinatura: 22/06/12

Contrato nº.: 031/11 TA 03/12
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº. 031/11, referente à construção de uma Unidade de Saúde da Família (U.S.F.) Jd. das Azaléias, no Município de São João da Boa Vista

Aditamento: Valor
Valor: R\$ 33.302,48
Assinatura: 22/06/12

Convênio nº.: 008/12
Contratado: UNIPINHAL - CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Objeto:. Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório.

Prazo: 01/06/12 de a 31/05/14

Convênio nº.: 003/12
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Objeto:. Convênio referente à viabilização de estágio disciplinar para estudantes de cursos técnicos.

Prazo: 01/05/12 de a 30/04/14

Ata de Registro de Preços nº.: 001/12

Detentora: Comercial João Afonso Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.

Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 01

Descrição: AÇUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; ISENTO DE FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 15000
Marca: Caravelas
Preço Unitário: 1,65

ITEM 03

Descrição: AGRIM, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4,0%, CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 3000
Marca: Neval
Preço Unitário: 0,76

ITEM 05

Descrição: AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 7000
Marca: Tempemax
Preço Unitário: 2,34

ITEM 07

Descrição: ARROZ MIX SENDO: (70%) POLIDO E (30%) PARBOILIZADO. EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 25000
Marca: Bijumix
Preço Unitário: 1,38

ITEM 09

Descrição: BEBIDA À BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS (C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESPESSANTE GOMA CARRAGENA,

ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MINÍMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 600
Marca: MaisVita
Preço Unitário: 2,86

ITEM 19

Descrição: CESTA BÁSICA (GRANDE) COM OS SEGUINTES ITENS:

10 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5 KG) - Marca: Beleza
02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PCT 1 KG) - Marca: Dona Pepa

04 KG DE AÇÚCAR CRISTAL (PCT 2 KG) - Marca: Puro do Campo

01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PCT ½ KG) - Marca: Paraná

01 KG DE FUBÁ (PCT ½ KG) - Marca: Agrobol

01 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 1 KG) - Marca: Paloma

01 KG DE FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCT 500 G) - Marca: Capivariana

½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS) (PCT ½ KG) - Marca: Paulista

½ KG DE MACARRÃO CORTADO PARA SOPA (COM OVOS) (PCT ½ KG) - Marca: Paulista

01 KG DE SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG) - Marca: Marfim

03 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - Marca: Concordia

04 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (PESO MÍNIMO 130G) - Marca: Rubi

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PCT 400 G) - Marca: Le Petit

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PCT 400 G) - Marca: Romano

01 EXTRATO TOMATE (LATA 350 G) - Marca: Bonare

02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS - Marca: Lavarte

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA (30 M) - Marca: Fofinho

01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade: 800

Preço Unitário: 68,90

ITEM 20

Descrição: CESTA BÁSICA (INDIVIDUAL) COM OS SEGUINTES ITENS:

02 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 02 KG) - Marca: Prato do Dia

01 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 1 KG) - Marca: Dona Pepa

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca: Puro do Campo
½ KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paraná
½ KG DE FUBÁ - Marca: Agrobol
01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paulista
01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 01 KG) - Marca: Marfim
02 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) - Marca: Concordia
01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) - Marca: Le Petit
01 UNIDADE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Marca: Romano
01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Marca: Bonare
02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - Marca: Lavarte
04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 M - Marca: Fofinho
01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent
02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass
TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade: 1000
Preço Unitário: 33,90

ITEM 21
Descrição: CESTABÁSICA (PARA CASAL) COM OS SEGUINTES ITENS:
05 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 5 KG) - Marca: Beleza
02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Marca: Dona Pepa
02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca: Puro do Campo
01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paraná
½ KG DE FUBÁ - Marca: Agrobol
1 ½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETI COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) - Marca: Paulista
01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 1 KG) - Marca: Marfim
01 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM DE 900 ML) - Marca: Concordia
01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) - Marca: Le Petit
02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) - Marca: Romano
01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) - Marca: Bonare
02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G - Marca: Lavarte
04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA

DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 METROS - Marca: Fofinho
01 CREME DENTAL DE 90 G - Marca: Freedent
02 SABONETES EM BARRA DE 90 G - Marca: Cass
TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade: 900
Preço Unitário: 48,96

ITEM 36
Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - GRANO DURO - PACOTES DE 0,5 KG - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES APÓS DA DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 25000
Marca: Renata
Preço Unitário: 3,94

ITEM 42
Descrição: POLPA DE TOMATE, CAIXA LONGA VIDA COM 520 G. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 29952
Marca: Quero
Preço Unitário: 2,06

Ata de Registro de Preços nº.: 002/12
Detentora: Cooperativa Central Gaúcha Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 33
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 OU 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100 GRAMAS): VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 470 KCAL, PROTEÍNAS (MÍNIMO) 26 GRAMAS, CÁLCIO (MÍNIMO) 900 MG. VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, 10 MESES.
Quantidade: 15000
Marca: CCGL
Preço Unitário: 9,80

Ata de Registro de Preços nº.: 003/12
Detentora: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 24
Descrição: DIETA N U T R I C I O N A L M E N T E COMPLETA PARA USO ORAL, ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA, COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA, PARA CRIANÇAS DE

01 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, EM PÓ. EMBALAGEM 400GR.
Quantidade: 350
Marca: Fortini
Preço Unitário: 21,00

ITEM 31
Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO À BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.
Quantidade: 3000
Marca: Milupa
Preço Unitário: 9,00

ITEM 45
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA DIETÉTICO; APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GR; COMPOSIÇÃO: ALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS/ FOS), ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁCIO, ÓLEO DE MILHO, POLISACARÍDEOS DE SOJA, TRIGRICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CELULOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CALCIO, CARNITINA, TAURINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS K E E, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO.
Quantidade: 600
Marca: Nutrison
Preço Unitário: 41,00

Ata de Registro de Preços nº.: 004/12
Detentora: F.G. Júnior & Cia Ltda Epp
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 11
Descrição: BISCOITO DOCE

(TIPO MAIZENA), PACOTES DE 200 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL REFINADO, TRAÇOS DE LEITE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSUFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 10000
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 4,81

ITEM 12
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADO DE LEITE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACUÇAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMONIO), PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, PESANDO 152 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Quantidade: 20064
Marca: Bauducco
Preço Unitário: 9,77

ITEM 14
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 7000
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 4,59

ITEM 23
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA ADULTOS, COM

CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E FIBRAS E OUTROS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA. ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 30 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DE SOJA. EM PÓ. SABOR BAUNILHA, LATA 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade: 1000
Marca: Nutren Active
Preço Unitário: 22,00

Ata de Registro de Preços nº.: 005/12
Detentora: Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda Epp
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 15
Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA SUPERIOR; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/ OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE, NO MÁXIMO, 10% DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/ 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES.
Quantidade: 3000
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 11,38

ITEM 16
Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA TRADICIONAL; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM

CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/ 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES.
Quantidade: 3000
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 9,75

Ata de Registro de Preços nº.: 006/12
Detentora: Lourenço Berti Filho Epp
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 06
Descrição: ARROZ AGULHA LONGO, FINO, TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5 TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,50. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 25000
Marca: Stalo
Preço Unitário: 1,32

ITEM 10
Descrição: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML. VALOR CALÓRICO ACIMA DE 150G/200ML, PROTEÍNA ACIMA DE 3 G/ 200ML, ZERO DE GORDURA TRANS, COM PELOS MENOS 2 VITAMINAS COMPROVADAS EM FICHA TECNICA. VALIDADE MINÍMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3000
Marca: Itambyinho
Preço Unitário: 3,69

ITEM 29
Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PACOTE DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% (DE ACORDO COM PORTARIA MA 161 DE 24/07/87), ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%.
Quantidade: 24000
Marca: Genial
Preço Unitário: 2,59

ITEM 44
Descrição: SAL REFINADO E IODADO EM PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E A N T I U M E C T A N T E FERROCIANETO DE SÓDIO.
Quantidade: 12000
Marca: Fino Sal
Preço Unitário: 0,57

Ata de Registro de Preços nº.: 007/12
Detentora: Mercantil Paulista 250 Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 26
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA, LATAS DE 200 G., INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 8640
Marca: Quero
Preço Unitário: 3,85

ITEM 32
Descrição: KIT PARA PACIENTES HIV/AIDS CONTENDO CADA UM:
- 05 CX. GELATINA EM PÓ 85 GR. – Marca Kinino
- 02 PC. LEITE EM PÓ INTERGRAL 400 GR. – Marca Ilolay
- 01 LT. FARINHA LACTEA 400 GR. – Marca Nestlé
- 02 PC. BOLACHA MAISENA 400 GR. – Marca Juvis
- 02 PC. BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR. – Marca Juvis
- 01 PC. ACHOCOLATADO 400 GR. – Marca Santa Amália
- 01 FR. SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ML – Marca Seregy
- 02 PC. CAFÉ EM PÓ 500 GR. – Marca Bonsucesso
- 01 LT. DOCE DE LEITE PASTOSO 200GR. – Marca Triangulo Mineiro
- 01 PC. BOLO PRONTO INDUSTR. DIVERSOS SABORES - (EMBALAGEM 250 GR). – Marca Renata

OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, QUANDO APLICÁVEL.
Quantidade: 1500
Preço Unitário: 39,00

ITEM 37
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR.; COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3000
Marca: Delícia
Preço Unitário: 4,50

ITEM 38
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL, POTE DE 500 GR., COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINA A (1500 UI/100 GR) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES EDTA- CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E/OU SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, A R O M A T I Z A D O ARTIFICIALMENTE. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3000
Marca: Delícia
Preço Unitário: 4,50

ITEM 39
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade: 9000
Marca: Quero
Preço Unitário: 4,30

ITEM 41
Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, PACOTE DE 1 KG, RENDIMENTO DE 60 PORÇÕES. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS, CORANTES.
Quantidade: 3000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 3,55

Ata de Registro de Preços nº.: 008/12

Detentora: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - PR 001/12.
Prazo: de 08/02/12 a 07/02/13
Valor Itens:

ITEM 02
Descrição: AÇUCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).
Quantidade: 30000
Marca: Santa Izabel
Preço Unitário: 1,39

ITEM 08
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTES DE 5KG. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/ TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5, TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRELAS 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,5, UMIDADE MÁXIMA DE 15%. VALIDADE DE 10 MESES NO MÍNIMO.
Quantidade: 35000
Marca: Princesa
Preço Unitário: 1,37

ITEM 17
Descrição: CALDO DE CARNE, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO 50 LITROS POR KG DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, CONDIMENTOS: INOSINATO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 2000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 2,96

ITEM 18
Descrição: CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1 KG., RENDIMENTO DE 50 LITROS PARA CADA KG. DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, CÚRCUMA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, CARNE DESIDRATADA DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CARAMELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 2000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 2,96

ITEM 22
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 32% DE CACAU, EM PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇUCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA (ESTABILIZANTE). VALIDADE NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 12000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 6,28

ITEM 27
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, LATAS DE 850 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇUCAR E SAL. RENDIMENTO: 1 KG DE EXTRATO PARA DE 4 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 15300
Marca: Elefante
Preço Unitário: 5,19

ITEM 30
Descrição: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, PACOTES DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%.
Quantidade: 2000
Marca: Granolar
Preço Unitário: 2,50

ITEM 34
Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA. PACOTES DE 500 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAL, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 5000
Marca: Paulista
Preço Unitário: 1,80

ITEM 35
Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAIS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO

DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 13000
Marca: Paulista
Preço Unitário: 1,79

ITEM 40
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Quantidade: 21600
Marca: Granol
Preço Unitário: 2,89

ITEM 43
Descrição: PREPARADO PARA REFRESCO SÓLIDO EM PÓ, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PACOTE COM 1 KG, RENDIMENTO DE 1:9 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.
Quantidade: 20000
Marca: Sustentare
Preço Unitário: 3,15

Errata:

1- Torna-se sem efeito o extrato do “Contrato nº.: 149/11 TA 01/12”, publicado ao dia 15/06/12 na edição nº. 527 do Jornal Oficial do Município.
2 – Fica alterado o extrato do “Contrato nº.: 111/09 TA 03/12”, publicado ao dia 15/05/12 na edição nº. 525 do Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação:
“Prazo: de 07/05/12 a 31/12/12”

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2012.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor Substituto do Depto. de Administração

EDITAL Nº 05/2012 NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95,

mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.
Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.
O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

CARLOS ROBERTO DONNI / 24 – 09 – 50 – 1 / 391-2012
PLINIO DE ALENCAR LARANJEIRAS / 24 – 22 – 50 – 1 / 401-2012
NAZIR NAJAR NICOLAS / 23 – 34 – 60 – 1 / 413-2012
LUIS ANTONIO BRAGAGNOLO / 34 – 02 – 22 – 1 / 474-2012
ANTONIO CARLOS BUENO DE LIMA JUNIOR / 34 – 02 – 32 – 1 / 476-2012
ANTONIO CARLOS BUENO DE LIMA JUNIOR / 34 – 02 – 34 – 1 / 478-2012
MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 34 – 08 – 07 – 1 / 529-2012
RAQUEL DE SOUZA SALINE / 34 – 12 – 26 – 1 / 577-2012
GABRIELA RUIZ DE CANINE E EDELSON DE CANINE JÚNIOR / 34 – 14 – 29 – 1 / 602-2012

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 05/2012 NOTIFICAÇÃO DE MULTA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:
O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;
A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco

(5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

VERA HELENA FAENSE / 13 - 103 - 29 - 1 / 267,64 / 52-2012.
JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA/ 11 - 42 - 236 - 1 / 498,12 / 53-2012.
JOSÉ LUIZ PUGLIA / 20 - 10 - 10 - 1 / 281,29 / 54-2012.
JOSÉ LUIZ PUGLIA / 20 - 10 - 20 - 1 / 281,29 / 55-2012.
FABIO FERREIRA DOS SANTOS / 32 - 11 - 7 - 1 / 293,11 / 56-2012.
MARCELO DE LIMA PEDRILHO / 26 - 8 - 13 - 1 / 234,41 / 57-2012.
ALEXANDRE CHAVES SANCHES / 4 - 44 - 37 - 1 / 361,12 / 58-2012.
BENEDITO JOSÉ ALVES / 24 - 19 - 268 - 1 / 166,64 / 59-2012.
ANDREIA PEREIRA ROSEO HOLANDA / 40 - 17 - 7 -1 / 351,62 / 60-2012.
JOSÉ LINO LOPES MISTURA E JOSUÉ LOPES MISTURA / 30 - 26 - 59 - 1 / 351,62 / 61-2012.

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO SJBV
02/2012**

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 6.860, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 02/2012.

São João da Boa Vista, 29 de Junho de 2012.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 05/2009**

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das

13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
84º DEBORA DE FREITAS
FERRAZ –RG 42.522.387-5**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/ 06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 04/2011**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2011 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
03º AMAURY FERNANDO
MARTINS DOS ANJOS –RG 22.379.353-X**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/ 06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 08/2011**

**MONITOR DE ENSINO DE
JOVENS E ADULTOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 08/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125

– Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 02/07/2012 à 04/07/ 2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

**MONITOR DE ENSINO DE
JOVENS E ADULTOS**

**14º SYLVIA MARIA SIMONASSI
DA SILVA – RG 33.874.077-6**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/ 06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 03/2010**

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

**CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
19º CASSILDO EDUARDO
LOPES –RG 10.388.152
20º ANTÔNIO FRANCISCO DA
SILVA JÚNIOR – RG 30.654.262-6**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/ 06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 01/2012**

**Professor de Apoio na
Educação Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
16º RAFAELA PORRECA ORRÚ
DE OLIVEIRA – RG 41.034.198-8**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/ 06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 04/2012**

**Professor de Ensino
Fundamental Substituto**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2012 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL SUBSTITUTO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
12º MARIANA BRAZ – RG 34.121.933-2**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/ 06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2010			
Professor de Ensino Infantil			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 02/07/2012 à 04/07/2012.			
O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.			
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG			
51º SUZI CRISTINA ARAÚJO FREITAS – RG 34.121.313-5			
52º IZABEL CRISTINA GOMES – RG 16.332.357			
53º IRENE PEREIRA DE ANDRADE ALVES – RG 26.817.103-8			
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/06/2012).			
NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal			
SUELI MOTA CURTI Diretora do Depto. de Recursos Humanos			
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ Diretora do Depto. de Educação			
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
APROVAÇÃO DE PROJETO			
Proc. nº1399/12 Engª – Durval da Silva Rua Capitão José Alexandre, nº 247 e 247 A – São Benedito - SJBV/SP Resp. Técnico: Fábio Luiz da Cruz CREA 5062543646. Publique-se.			
Proc. nº1342/ Engª – Flamarion Peres Franco Júnior			
Rua Gregório Gaspar Neto - Lote 08 – Quadra I – Jardim Yolanda - SJBV/SP Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. - CREA 506.287.678-0 Publique-se.			
Proc. nº990/ Engª – Maércio Aparecido Muniz Rua Walter Torres e Rua Benedito Azevedo – Lote 02 - A do desdobro do Lote 02 da Quadra A – Jardim Santa Clara - SJBV/SP Resp. Técnico: José Roberto Chuqui - CREA 5060334911 Publique-se.			
Proc. nº1060/ Engª – Osvaldo Oliveira Barrado Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva esq. Rua Dom Alberto Gonçalves – Lotes 01 e 02 - Quadra O – Jardim Bela Vista - SJBV/SP Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA 0600628724 Publique-se.			
Proc. nº951/ Engª – Luis Roberto Monteiro Rua José Theodoro de Faria – Lote 20 e 21 B1- Quadra 06 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva - CREA 060.103.314-5 Publique-se.			
Proc. nº1004/ Engª – Adriana da Silva Gomes Rua Racticliff – Lote 01 - Quadra A – Jardim Santa Águida - SJBV/SP Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA 0601137190 Publique-se.			
Proc. nº490/ Engª – Leonardo Meizikas Rua Jair Silvestre, nº 88 – Jardim Nova São João - SJBV/SP Resp. Técnico: Tarciso Picinato Gregório - CREA – não informado. Publique-se.			
PUBLIQUE-SE			
Proc. 338/12 – AMR Comércio de Alimentos Ltda - ME Rua Guiomar Novaes, nº 176 – Centro - SJBV/SP Em 04/06/12, elaborado AI nº 7248/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.			
Proc. 339/12 – Nair Cirino S. J. da Boa Vista - ME Rua Luiz Gambeta Sarmento, nº 1052 – Santo Antonio - SJBV/SP Em 30/05/12, elaborado AI nº 7104/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.			
Proc. 340/12 – Cleber Fabiano Marciano - ME Rua Ademar de Barros, nº 615 – Centro - SJBV/SP Em 30/05/12, elaborado AI nº 7109/AL conf. artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/ 98. Publique-se.			
Proc. 341/12 – José Vieira de Melo A/C Dario Vieira de Melo Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 413 – Centro - SJBV/SP Em 30/05/12, elaborado AI nº 7110/AL conf. artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.			
Proc. 342/12 – Bonamele Comércio de Açaí Ltda ME Rua Pereira Machado, nº 73 – Centro - SJBV/SP Em 04/06/12, elaborado AI nº 7112/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.			
Proc. 343/12 – Helena Magalhães Alves Ruga Rua José Osório, nº 93 – São Lázaro - SJBV/SP Em 14/06/12, elaborado AI nº 7122/AL conf. artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.			
Proc. 344/12 – Rosangela Moda Apolinário Rua José Manuel Barbeiro Almeida Júnior, nº 267 – Pratinha - SJBV/SP Em 04/06/12, elaborado AI nº 7114/AL conf. artigo 122 inciso VIII da Lei nº 10.083/98. Publique-se.			
Proc. 345/12 – Jair Scalon Rua Joaquim Nunes Filho, nº 360 – Jardim Nova São João - SJBV/SP Em 31/05/12, elaborado AI nº 7111/AL conf. artigo 10 da Lei Municipal nº 531de 03/08/2000 e 538, 539 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.			
Proc. 346/12 – Carlos Alberto Rocha Padaria ME Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jardim Industrial - SJBV/SP Em 04/06/12, elaborado AI nº 7115/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.			
Proc. 347/12 – Paulo Sérgio Tavares / Alexandre Tavares Rua André Franco Montouro, nº 321 – Jardim Nova República - SJBV/ SP Em 24/05/12, elaborado AI nº 7117/AL conf. artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.			
Proc. 228/12 – Padaria e			
Confeitaria Pai & Filha Ltda. Av. João Osório, nº 625 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 29/05/12, elaborado AIPMulta nº 3457/AD no valor de R\$ 1228,10 ref. AI nº 7170/AL. Publique-se.\anbb\			
Proc. 220/12 – Silvio Luminato da Silva. Praça Roque Fiori, nº 23 - Centro - SJBV/SP Em 13/06/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1203/AF ref. AIPMulta nº 3458/AD. Publique-se.\anbb\			
Proc. 240/12 – Rodrigo Soeiro Senise. Rua Orlando Fracari, nº 230 – Recanto do Bosque - SJBV/SP Em 21/06/12, elaborado AIPAdvertência nº 3462/AD. Publique-se.\anbb\			
Proc. 304/12 – Sidney Santamarina ME. Rua General Osório, nº 566 A – São Lázaro - SJBV/SP Em 31/05/12, elaborado AIPMulta nº 3464/AD no valor de R\$ 267,50 ref. AI nº 7193/AL. Publique-se.\anbb\			
Proc. 191/12 – Comercio de Material de Construção Souza Ltda. Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1300 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP Em 04/06/12, elaborado Termo de Liberação nº 3238/AH. Publique-se.\anbb\			
Proc. 208/12 – Planalto Com. De Madeira e Ferro Ltda EPP. Rua Walter Torres, nº 262 – Jd. Nova São João - SJBV/SP Em 22/05/12, elaborado Termo de Liberação nº 3235/AH. Publique-se.\anbb\			
Proc. 237/12 – Leni de Oliveira Zanetti. Rua Adeonofri Mansi nº 800 – Recanto do Lago - SJBV/SP Em 29/05/12, elaborado AIPMulta nº 3463/AD no valor de R\$ 133,75 ref. AI nº 7232/AL. Publique-se.\anbb\			
Proc. 221/12 – Luis Henrique Pereira Panificadora ME Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias - SJBV/SP Em 20/06/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1205/AF ref. AIPMulta nº 3448/AD. Publique-se.\anbb\			
Proc. 713/12 – Conjunto Residencial Universitário Rua Joaquim Nunes Filho, nº 491 – Jd. Nova São João - SJBV/SP Em 21/05/12, elaborado Termo de Intimação nº 3234/AH. Publique-se.\anbb\			
Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda EPP			

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP
Em 28/05/12, elaborado Termo de Liberação nº 3236/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 276/12 – Vanderlei de Faria
Rua Sebastião C. Oliveira, nº 245 – Jd. Amélia - SJBV/SP
Em 11/06/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1201/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 260/12 – Andreza da Fonseca Maschio Diogo
Rua Santo Mazzi, nº 52 – Jd São Paulo - SJBV/SP
Em 04/06/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1198/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 264/12 – Naramary Azevedo e Azevedo
Praça Joaquim José, nº 124 – apto. 122 - Centro - SJBV/SP
Em 05/06/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1200/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 201/12-11 – Hélio Sacardo de Oliveira
Rua Fioravante Galvani, nº 51 – Jd.Santa Adélia - SJBV/SP
Em 04/06/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1199/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 739/12 – Nelson Cardoso de Oliveira
Rua Deputado Fabio Aranha, nº 85 – Pacaembu - SP/SP
Em 24/05/12, elaborado Termo Intimação nº 3237/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 097/12 – Elpidio Carlos Gomes a/c Antonio Carlos Gomes
Rua Vitorio Mazeto, nº 07 – 1º de Maio - SJBV/SP
Em 18/05/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1195/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 231/12 – Arlei Teixeira Domingos
Rua Carolina Malheiros, nº 856 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 29/05/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1197/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 699/12 – Maria José Martins
Rua Joaquim Goulardins, nº 600 – Santo André - SJBV/SP
Em 21/05/12, elaborado Termo Intimação nº 32337/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 335/12 – Sidiney Damasceno e Souza EPP
Rua Joaquim Goulardins, nº 600 – Santo André - SJBV/SP
Em 13/06/12, elaborado AIPAdvertência nº 3469/AD.

Publique-se.\anbb\
Proc. 336/12 – Sociedade Sanjoanense de Produtos e Serviços Ltda EPP
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1760 - SJBV/SP
Em 13/06/12, elaborado AIPMulta nº 3468/AD no valor de R\$ 800,00 ref. AI nº 7249/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 326/12 – Sonia A. de Andrade Noronha
Rua João Pessoa, nº 629 – Vila Loyola - SJBV/SP
Em 15/06/12, elaborado Termo de Intimação nº 3241/AH ref. AI nº 7100/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 283/12 – Sheila Maria da Silva
Rua Pintassilgo, nº 105 – Rec. Dos Pássaros - SJBV/SP
Em 14/06/12, elaborado Termo de Intimação nº 3242/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 330/12 – Waissi André Sorato
Rua Luiz G. Sarmento, nº 1052 - SJBV/SP
Em 14/06/12, elaborado Termo de Intimação nº 3245/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 302/12 – Marcelo Alves Araujo
Rua Carolina Malheiros, nº 315 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 11/06/12, elaborado AIPAdvertência nº 3467/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 398/99 – R J Azevedo Jr. & Cia Ltda EPP
Rua Henrique Martarello, nº 680 - Jd. São Paulo - SJBV/SP
Em 11/06/12, elaborado Termo de Liberação nº 3239/AH
Publique-se.\anbb\

Proc. 263/12 – Pimpinella Esfiharia e Choperia Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 40 - Centro - SJBV/SP
Em 11/04/12, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1202/AF.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 325/12 – Issac Emilio Mendes ME.
Rua Cel. José Procópio, nº 1031 – Santo Antonio - SJBV/SP.
Em 06/06/12, deferido recurso ref. AI Nº 7247/AL com o prazo de quinze dias.
Publique-se.

Proc. 329/12 – Hotel Magnólia Ltda - ME.
Praça Bento Gonçalves, nº 107 – Rosário - SJBV/SP.
Em 18/06/12, deferido recurso ref. AI Nº 7103/AL com o prazo de trinta dias.

Publique-se.
Proc. 284/12 – Jacomini & Cia Ltda - ME
Rua Santa Maria, nº 587 – Jardim São Paulo - SJBV/SP.
Em 18/06/12, deferido recurso ref. AI Nº 7194/AL com o prazo de quinze dias.
Publique-se.

Proc. 338/12 – AMR Comércio de Alimentos Ltda - ME
Rua Guiomar Novaes, nº 176 – Centro - SJBV/SP.
Em 20/06/12, deferido recurso ref. AI Nº 7248/AL com o prazo de noventa dias.
Publique-se.

Proc. 339/12 – Nair Cirino S. J. da Boa Vista - ME
Rua Luiz Gambeta Sarmento, nº 1052 – Santo Antonio - SJBV/SP.
Em 14 /06/12, deferido recurso ref. AI Nº 7104/AL com o prazo de sessenta dias.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 221/12 – Luís Henrique Pereira Panificadora ME
Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias – SJBV/SP.
Em 29/05/12, indeferido o recurso ref. AIPM nº 3448/AD.
Publique-se.

Proc. 162/12 – Israel Silvério dos Santos Junior ME
Rua Pereira Machado, nº 135 A - Centro – SJBV/SP.
Em 29/05/12, indeferido o recurso ref. AIPA nº 3446/AD.
Publique-se.

Proc. 228/12 – Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda.
Av. João Osório, nº 625 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 09/05/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7170/AD.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc.186/05 – Pão de Queijo e Lanches Paulistano LTDA
Av. Rotary - Terminal Rodoviário - Quiosque 10 s/nº – Jardim São Jorge – SJBV/SP
Publique-se.

Proc.312/11 – Vagner Franco da Silveira
Rua Francisco Paschoal, nº 120 – Vila Bancária – SJBV/SP
Publique-se.

Proc.084/04 – Esdras Castilho
Rua Engº Amado dos Santos, nº 158 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se.

Proc.062/09 – Jairo Alves C.G.do Sul - ME
Av. Dr. Durval Nicolalu, nº 420 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP
Publique-se.

ERRATA

Proc.284/12 – Jacomini & Cia Ltda ME
Rua Santa Maria, nº 587 – Jd. São Paulo – SJBV/SP
Na Edição do JOM de 30/05/2012 nº 527 onde se lê: elabora AI nº 7194/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III, 539 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78, leia-se: AI nº 7194/AL conf. Artigo 5º anexo I da Portaria CVS 04/2011, da RDC nº 216 de 2004 e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.83/98.
Publique-se.\anbb\

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:508/12 Data de Protocolo:02/04/2012
CEVS:354910201-863-000150-1-6 Data de Validade:09/06/2013
Razão Social:ROBERTO PEREIRA UNTURA CNPJ/CPF:61929310897 Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 Resp.Técnico:ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:517/12 Data de Protocolo:03/04/2012
CEVS:354910201-863-000149-1-5 Data de Validade:18/06/2013
Razão Social:PAULO ROBERTO BABONI CNPJ/CPF:23109220997 Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:PAULO ROBERTO BABONI CPF:231.092.209-97 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO BABONI CPF:231.092.209-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. .:

UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:539/12 Data de Protocolo:09/04/2012

CEVS:354910201-863-000476-1-9 Data de Validade:08/06/2013
Razão Social:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CNPJ/CPF:27059149864 Endereço:RUA OSCAR JANSON,44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-070 UF:SP Resp. Legal:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CPF:270.591.498-64 Resp. Técnico:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:565/12 Data de Protocolo:12/04/2012

CEVS:354910201-325-000004-1-8 Data de Validade:12/06/2013
Razão Social:ISMAEL NILTON VISCHI CNPJ/CPF:01618139843 Endereço:RUA IRMÃS WESTIN,160 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ISMAEL NILTON VISCHI CPF:016.181.398-43 Resp. Técnico:ISMAEL NILTON VISCHI CPF:016.181.398-43 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:590/12 Data de Protocolo:16/04/2012

CEVS:354910201-865-000068-1-5 Data de Validade:14/06/2013
Razão Social:ELIDE APARECIDA DOS SANTOS MATTOS GONÇALVES CNPJ/CPF:01690693894 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS ,321 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:ELIDE APARECIDA DOS S. MATTOS GONÇALVES CPF:016.906.938-94 Resp. Técnico:ELIDE APARECIDA DOS S. MATTOS GONÇALVES CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:601/12 Data de Protocolo:17/04/2012

CEVS:354910201-865-000030-1-8 Data de Validade:18/06/2013
Razão Social:LETICIA LO DUCA TRENTINO CNPJ/CPF:29219645890 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LETICIA LO DUCA TRENTINO CPF:292.196.458-90 Resp. Técnico:LETICIA LO DUCA TRENTINO CPF:292.196.458-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:716/12 Data de Protocolo:07/05/2012

CEVS:354910201-865-000085-1-6 Data de Validade:08/06/2013
Razão Social:RAPHAELA

CRISTINA CURY RODRIGUES CNPJ/CPF:33097296808 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709 SALA 04 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:RAPHAELA CRISTINA CURY RODRIGUES CPF:330.972.968-08 Resp. Técnico:RAPHAELA CRISTINA CURY RODRIGUES CPF:330.972.968-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:777/12 Data de Protocolo:14/05/2012

CEVS:354910201-750-000027-1-2 Data de Validade:18/06/2013
Razão Social:KARINA MARCONDES MACIEL CNPJ/CPF:29494941888 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO,499 SÃO LAZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-060 UF:SP Resp. Legal:KARINA MARCONDES MACIEL CPF:294.949.418-88 Resp. Técnico:KARINA MARCONDES MACIEL CPF:294.949.418-88 CBO: Conselho Prof: No.Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:824/12 Data de Protocolo:17/05/2012

CEVS:354910201-863-000280-1-0 Data de Validade:18/06/2013
Razão Social:ADRIANA ISABEL DOVAL CNPJ/CPF:13785056893 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,531 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA ISABEL DOVAL CPF:137.850.568-93 Resp.Técnico:ADRIANA ISABEL DOVAL CPF:137.850.568-93 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:828/12 Data de Protocolo:17/05/2012

CEVS:354910201-863-000085-1-6 Data de Validade:27/06/2013
Razão Social:MARCOS ROSSI MENDES CNPJ/CPF:02459317832 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARCOS ROSSI MENDES CPF:024.593.178-32 Resp. Técnico:MARCOS ROSSI MENDES CPF:024.593.178-32 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de junho de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:829/12 Data de Protocolo:17/05/2012

CEVS:354910201-863-000155-1-2 Data de Validade:18/06/2013
Razão Social:SERGIO LUIS NOGARA CNPJ/CPF:02495378854 Endereço:CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SERGIO LUIS NOGARA CPF:024.953.788-54 Resp. Técnico:SERGIO LUIS NOGARA CPF:024.953.788-54 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:830/12
Data de Protocolo:17/05/2012**

CEVS:354910201-863-000419-
1-2 Data de Validade:20/06/2013
Razão Social:ARMENIO
MOUSESSIAN CNPJ/
C P F : 5 8 3 4 1 8 7 0 8 0 0
Endereço:CONSELHEIRO
ANTONIO PRADO,554 VILA
CONRADO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13870-000
UF:SP Resp. Legal:ARMENIO
MOUSESSIAN CPF:583.418.708-
00 Resp. Técnico:ARMENIO
MOUSESSIAN CPF:583.418.708-
00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

**Comunicado de
DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:849/12 Data de
Protocolo:21/05/2012**

CEVS:354910201-865-000084-
1-9 Data de Validade:19/06/2013
Razão Social:HELEN CRISTINA
ALCARA E MELO CNPJ/
CPF:17382598896 Endereço:RUA
FRANCISCO PASCHOAL,189
VILA BANCARIA Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
000 UF:SP Resp. Legal:HELEN
CRISTINA ALCARA E MELO
CPF:173.825.988-96 Resp.
Técnico:HELEN CRISTINA
ALCARA E MELO
C P F : 1 7 3 . 8 2 5 . 9 8 8 - 9 6
CBO:Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:850/12
Data de Protocolo:21/05/2012**

CEVS:354910201-865-000084-
1-9 Data de Validade:19/06/2013
Razão Social:HELEN CRISTINA
ALCARA E MELO CNPJ/
CPF:17382598896 Endereço:RUA
BERNARDINO DE CAMPOS,633
SALA 04 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.
Legal:HELEN CRISTINA ALCARA
E MELO CPF:173.825.988-96
Resp. Técnico:HELEN CRISTINA
ALCARA E MELO
CPF:173.825.988-96 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Alteração de Dados
Cadastrais do Estabelecimento:
Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:855/12
Data de Protocolo:21/05/2012**

CEVS:354910201-863-000565-
1-0 Data de Validade:18/06/2013
Razão Social:ANTONIO CESAR
DE CARVALHO RAMOS CNPJ/
CPF:17383737890 Endereço:RUA
PADRE JOSÉ,171 SALA 03 VILA
CONRADO Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13870-740
UF:SP Resp. Legal:ANTONIO
CESAR DE CARVALHO RAMOS
CPF:173.837.378-90 Resp.
Técnico:ANTONIO CESAR DE
CARVALHO RAMOS
CPF:173.837.378-90 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:862/12
Data de Protocolo:22/05/2012**

CEVS:354910201-863-000426-
1-7 Data de Validade:27/06/2013
Razão Social:LEONARDO LO
DUCA CNPJ/CPF:28239825826
Endereço:RUA CONS. ANTONIO
PRADO,554 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp.
Legal:LEONARDO LO DUCA
CPF:282.398.258-26 Resp.

Técnico:LEONARDO LO DUCA
CPF:282.398.258-26 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:879/12
Data de Protocolo:23/05/2012**

CEVS:354910201-863-000521-
1-6 Data de Validade:18/06/2013
Razão Social:DOUGLAS
MORETTI CNPJ/
CPF:25025967856 Endereço:RUA
CONSELHEIRO ANTONIO
PRADO,632 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.
Legal:DOUGLAS MORETTI
CPF:250.259.678-56 Resp.
Técnico:DOUGLAS MORETTI
CPF:250.259.678-56 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere a Renovação de Licença
Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

**Comunicado de
DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:888/12 Data de
Protocolo:24/05/2012**

CEVS:354910201-863-000522-
1-3 Data de Validade:31/05/2012
Razão Social:VAGNER FRANCO
DA SILVEIRA CNPJ/
CPF:82136459872 Endereço:RUA
FRANCISCO PASCHOAL,120
VILA BANCARIA Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
410 UF:SP Resp. Legal:VAGNER
FRANCO DA SILVEIRA
CPF:821.364.598-72 Resp.
Técnico:VAGNER FRANCO DA
SILVEIRA CPF:821.364.598-72
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença
Funcionamento / Desativação do
CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes
as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
terça-feira, 26 de junho de 2012.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26
de Junho de 2012.

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA CENTRO DE
CONTROLE DE ZONÓSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 247/2012-11 – Paulo
Roberto Merlin – A/C: Paulo Zan.
Rua Lamesa, 414 - Jd. São Marcos
em Sjbvista-sp.

Em 11/06/2012, lavrado AIPM nº
4143/AD; no valor de R\$ 1.288,75
– referente AI 9978/AL de 25/05/
2012. Publique-se.

Proc. 237/2012-11 – Joaquim
Francisco Rosa.
Rua Américo Brasileiro, 273 –
Rosário em Sjbvista-sp.

Em 14/06/2012, lavrado AIPM nº
4144/AD; no valor de R\$ 153,75 –
referente AI 9970/AL de 09/05/
2012. Publique-se.

Proc. 222/2012-11 – Leonor
Pelaquim Rabelo.
Rua Capitão José Jacinto de
Andrade, 462 – Rosário em Sjbvista-
sp.

Em 15/06/2012, lavrado TI nº
3374/AH; concedendo prazo de 10
dias – referente AI 9954/AL.
Publique-se.

Proc. 252/2012-11 – Boaz Godoy
Macari.
Rua João Ferreira Varzim, 162 F
– Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 25/06/2012, Lavrado TI nº
3375/AH; concedendo prazo de 10
dias – referente AI 9986/AL.
Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso
XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei
Municipal 531 de 03/08/2000, e
345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358
Parágrafo Único Inciso IV, 364
Inciso III do Regulamento Aprovado
pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Foram lavrados Auto de Infração
conforme segue :

Proc. 229/2012-11 – Gabriela
Rosa Seda Cacholi.

Rua Elias Gonçalves, 36 -Ap. 22
em Sjbvista-sp.

Em 02/05/2012, lavrado AI nº
9963/AL – Manter local propício à
criação de artrópodes causadores de

enfermidades; piscina sem manutenção, com larvas de mosquito. Imóvel à Rua Humberto Pranuvi, 57 – Cadastro nº 3.47.310. Publique-se.

Proc. 230/2012-11 – Asilo São Vicente de Paula.
Rua João Osório, 328 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.
Em 02/05/2012, lavrado AI nº 9964/AL – Limpeza geral no imóvel à Rua Pe. Josué, 142 – São Lázaro – Cadastro nº 3.37.369. Publique-se.

Proc. 231/2012-11 – Nilse Casagrande Brentegani.
Rua Santa Maria, 321 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 02/05/2012, lavrado AI nº 9965/AL – Limpeza do mato e caramujos conforme orientação; imóvel à Rua Scipião Tonizza, nº ao lado do 190 – Cadastro nº 12.23.70. Publique-se.

Proc. 232/2012-11 – Antonio Beti Sobrinho.
Rua Dom José Gaspar, 362 - Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.
Em 02/05/2012, lavrado AI nº 9966/AL – Limpeza geral do imóvel à Rua Scipião Tonizza – Cadastro nº 12.23.59. Publique-se.

Proc. 233/2012-11 – José Roberto da Silva.
Av. João Osório, 710 - Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.
Em 03/05/2012, lavrado AI nº 9967/AL – Limpeza geral do imóvel à Rua Agostinho Cenzi, 226 - Cadastro nº 13.14.77; e cuidar da limpeza diária onde hã cães. Publique-se.

Proc. 234/2012-11 – Maristela Braum / Walter Augusto Macini.
Rua Breno Paiva de Oliveira, 170 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.
Em 03/05/2012, lavrado AI nº 9968/AL – Limpeza do quintal do imóvel à Rua Racticliff, 96/94 – Cadastro 6.116.61. Publique-se.

Proc. 236/2012-11 - Marco Antonio Janizelo.
Rua Luís Carlos Bonareto, 1.702 em Sjbvista-sp.
Em 09/05/2012, lavrado AI nº 9969/AL – Limpeza geral do imóvel à Rua Rosalina Gonçalves Campos – Cadastro nº 38.37.12. Publique-se.

Proc. 237/2012-11 – Joaquim Francisco Rosa.
Rua Américo Brasiliense, 273 – Rosário em Sjbvista-sp.
Em 09/05/2012, lavrado AI nº 9970/AL – Limpeza geral do imóvel acima citado – Cadastro nº 6.2.15. Publique-se.

Proc. 238/2012-11 – Marcelo Jorge/ Miguel Luís Jorge.
Rua José Aguiar, 98 em Sjbvista-sp.
Em 10/05/2012, lavrado AI nº 9972/AL – Limpeza geral de imóvel em construção; com mato e acúmulo

de água e vazamento no telhado – laje; à Rua Paulo da Silveira , 30 Cadastro nº 9.2.331. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 239/2012-11 – José Garcia Martins.
Rua Scipião Tonizza, 280 em Sjbvista-sp.
Em 14/05/2012, lavrado AI nº 9973/AL – Limpeza geral e colocação de iscas para roedores no imóvel dos fundos do endereço acima citado – Cadastro nº 12.11.54. Publique-se.

Proc. 240/2012-11 – Edson Cirilo.
Rua João Batista Sérgio, 49 – Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.
Em 15/05/2012, lavrado AI nº 9974/AL – Limpeza geral; quintal com sujeiras, criadouros e fezes de cães; do imóvel à Rua Armando Geraldo Massaro, 445 – Recanto Jaguari – Cadastro nº 13.105.1. Publique-se.

Proc. 241/2012-11 – Dayse Alves Lima Vallim Colossi.
Av. Rodrigues Alves, 817 – Santo André em Sjbvista-SP.
Em 18/05/2012, lavrado AI nº 9975/AL – Limpeza geral do imóvel, mato alto, à Rua Santa Sardeli Ribeiro, 209 – Solário da Mantiqueira – Cadastro nº 24.33.220. Publique-se.

Proc. 242/2012-11 – Marcelo Rocha Borges – A/C: Maria A. R. Borges.
Av. Rodrigues Alves, 41 – Rosário em Sjbvista-sp.
Em 18/05/2012, lavrado AI nº 9976/AL – Limpeza geral do imóvel à Av. Pres. João Batista B. M. Goulart, 434 – Cadastro nº 15.25.157 – casa abandonada com mato alto, lixo, etc. Publique-se.

Proc. 246/2012-11 – Celso Aparecido Parca.
Rua João Tonizza, 36 – Jd. São Nicolau em Sjbvista-sp.
Em 24/05/2012, Lavrado AI nº 9977/AL – Manter imóvel fechado com piscina, podendo propiciar proliferação de artrópodes causadores de enfermidades; no imóvel à Av. João Batista M. Goulart, 214 – Cadastro nº 15.21.196. Publique-se.

Proc. 247/2012-11 – Paulo Roberto Merlin – A/C: Paulo Zan.
Rua Lamesa, 414 – Jd. São Marcos em Sjbvista-sp.
Em 25/05/2012, lavrado AI nº 9978/AL – Limpeza do imóvel, Chácara, à Rua Atílio Tozato, 409 – Bairro Pedregulho. Piscina sem manutenção com larvas de mosquitos, e fossa cheia, com vazamento. Publique-se.

Proc. 243/2012-11 - José Germiné Vendrasco.
Rua Scipião Tonizza, 105 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 01/06/2012, lavrado AI nº 9980/AL – Limpeza geral do quintal com mato alto, garrafas, balde e sofá, no imóvel acima citado – cadastro nº 12.33.288; há reclamação de ratos. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 244/2012-11 – João Silvério dos Santos.
Rua Gabriel Peres Hernandez, 25 – Jd. Tereza Cristina em Sjbvista-sp.
Em 01/06/2012, lavrado AI nº 9979/AL – Limpeza geral do quintal, com lixos, esgoto da pia entupido; no imóvel à Rua Scipião Tonizza, 49 Fundos – Cadastro nº 12.36.236. Publique-se.

Proc. 248/2012-11 – Naramary Azevedo & Azevedo – A/C: Celina de Oliveira & Outro.
Rua Alípio Benedito, 151 – Jd. São Carlos em São Carlos-SP.
Em 06/06/2012, lavrado AI nº 9982/AL – Limpeza do imóvel à Rua Benjamin Constant, 157 – Cadastro nº 1.234.341. Publique-se.

Proc. 249/2012-11 – João Vasconcelos.
Rua Racticliff, 315 – Pratinha em Sjbvista-sp.
Em 11/06/2012, lavrado AI nº 9983/AL – Limpeza geral no quintal do imóvel acima citado – Cadastro nº 7.39.373. Publique-se.

Proc. 250/2012-11 – Márcio Antonio Peres & Outro.
Rua 14 de Julho, 130 – Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.
Em 11/06/2012, lavrado AI nº 9984/AL – Limpeza geral e remoção do mato no quintal do imóvel à Rua Racticliff – Cadastro nº 6.116.53. Publique-se.

Proc. 251/2012-11 - Priscila Silvestre.
Rua São Francisco, 651 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.
Em 11/06/2012, lavrado AI nº 9985/AL – Limpeza do mato e providenciar escoamento de água parada na laje, imóvel à Rua Vicente Lombardi – Cadastro nº 15.6.326. Publique-se.

Proc. 252/2012-11 – Boaz Godoy Macari.
Rua João Ferreira Varzim, 162 Fundos – Pratinha em Sjbvista-sp.
Em 11/06/2012, lavrado AI nº 9986/AL – Manter material para reciclagem sem o devido cuidado, com acúmulo de água; no quintal da casa do fundo, moradora Valéria Lopes. Imóvel Cadastro nº 7.18.89. Verificado pela Agente Comunitária. Publique-se.

Proc. 253/2012-11 – Robésio de Carvalho Freitas.
Rua Ademar de Barros, 410 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 13/06/2012, lavrado AI nº 9987/AL – Manter água parada no telhado da propaganda da Loja Kibarato – imóvel à Rua Henrique

Cabral de Vasconcelos, 1.598 – Cadastro nº 13.5.217. Publique-se.

Proc. 254/2012-11 – Rubens Jorge Carreira.
Rua Antonio Jacinto Cabral de Vasconcelos, 45 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp.
Em 13/06/2012, lavrado, AI nº 9988/AL – Limpeza do imóvel; Lote 19 – Qd. E1 – à Rua Anísio Vallim - Cadastro nº 40.12.19 – Recanto do Lago. Publique-se.

Proc. 258/2012-11 – Renato Mazzi Júnior e Ronaldo Courelli Mazzi.
Rua Benedito Araujo, 654 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 20/06/2012, lavrado AI nº 9992/AL – Manter imóvel demolido com muito entulho à Rua Olaia – Cadastro nº 4.23.414; remoção total dos entulhos, pois há proliferação de roedores. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 228/2012-11 – Ana Aparecida Pereira.
Rua Vicente Bisi, 252 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.
Em 02/05/2012, lavrado AI nº 9962/AL – Manter animal, ”cão” solto, na via pública causando incômodo à terceiros. Publique-se.

Proc. 259/2012-11 – Wilson Aparecido Hernandes.
Rua Rosa Dias Fialho, 145 – Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.
Em 25/06/2012, lavrado AI nº 9993/AL – Manter animal, “cão” solto na via pública, causando incômodo à terceiros . Imóvel Cadastro nº 36.27.10. Publique-se.

Proc.260/2012-11 – Antonio Máximo Bonifácio.
Rua Orlando Andrade Rezende, 318 – Jd. Maestro Mourão em Sjbvista-sp.
Em 25/06/2012, lavrado AI nº 9994/AL – Manter animal solto na via pública; “cão” causando incômodo á terceiros. Imóvel Cadastro nº 26.02.20. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 235/2012-11 – Nelson Lopes Pinheiro.
Rua José Ocette, 50 em Sjbvista-sp.
Em 08/05/2012, lavrado AI nº 9971/AL – Manter animal “cavalo”; criado e instalado em local inadequado; “quintal”; causando incômodo a toda vizinhança. Imóvel acima citado - Cadastro nº 11.36.70 . Publique-se.

Proc. 256/2012-11 – José Carlos da Costa.

Rua Salomão Elias, 445 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 14/06/2012, lavrado AI nº 9989/AL – Manter animais soltos na via pública; 02(dois) Equinos; nas imediações do Solário da Mantiqueira; causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

Proc. 256/2012-11 – Luiz Roberto da Silva.

Rua Henrique Martarello, 950 – Ap. 11 – Bloco 4 A - Jd. São Paulo em Sjbvista-sp.

Em 14/06/2012, lavrado AI nº 9990/AL – Manter animal solto na via pública; 01 (hum) Equino; nas imediações do Jd. São Paulo causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 257/2012-11 – Jair Marreiro Flávio.

Rua Isaac Pipano, 87 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 15/06/2012, lavrado AI nº 9991/AL – Manter animais soltos na via pública; sendo: 02(dois) “Equinos” e 01(hum) “Muar”; nas imediações do Jd. Tereza Cristina, ocasionando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 90/2012-11 – Joaquim Marques da Silva - Rua Dom Duarte Leopoldo, 160 – Jd. Molinari em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 17/05/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4140/AD; datado de 29/03/2012. Publique-se.

Proc. 255/2012-11 - José Carlos da Costa – Rua Salomão Elias, 445 – Vila Brasil em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 21/06/2012; referente ao Auto de Infração nº 9989/AL; datado de 14/06/2012. Publique-se.

Proc. 256/2012-11 – Luiz Roberto da Silva – Rua Henrique Martarello, 950 – Ap.11 – Bloco 4 A – Jd. São Paulo em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 21/06/2012; referente ao Auto de Infração nº 9990/AL; datado de 14/06/2012. Publique-se.

Proc. 257/2012-11 – Jair Marreiro Flávio – Rua Issac Pipano, 87 – Vila Brasil em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 21/06/2012; referente ao Auto de Infração nº 9991/AL; datado de 15/06/2012. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE JUNHO DE 2.012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora Centro de Controle de Zoonoses

LEIS

LEI Nº 3.160, DE 19 DE JUNHO DE 2.012
“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA EISLÉBEN CEREJA CORRÊA FONSECA (Yéia), a Rua Dois do Distrito Industrial III.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.161, DE 19 DE JUNHO DE 2.012
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a antecipar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a antecipar o pagamento da importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) referente as faturas correspondentes aos serviços a serem prestados pela mesma ao Município, no decorrer do ano de 2012.

ARTIGO 2º: A antecipação do valor de que trata o Artigo 1º desta lei será deduzida no mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º: A liberação dos recursos a que se refere esta lei será

efetuada em parcela única de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), imediatamente após aprovação da presente lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06. 2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.162, DE 19 DE JUNHO DE 2.012
“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da “Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ARTIGO 1º: Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2013, compreendendo:

- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- A estrutura e organização do orçamento;
- As diretrizes para elaboração do orçamento;
- As disposições relativas à execução orçamentária;
- As disposições relativas à legislação tributária;
- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- As disposições gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- Riscos Fiscais;
- Metas Fiscais:
 - Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VIa - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

h) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

i) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; III. Demonstrativo de evolução da receita;

IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;

V. Descrição dos Programas Governamentais por Metas e Indicadores e Custos;

VI. Descrição das Ações dos Programas por Unidades Executoras;

VII. Relação de entidades que poderão receber auxílios e subvenções de recursos próprios da municipalidade e recebidos de convênios;

VIII. Informações sobre Obras em Andamento.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º: A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos, autarquias, fundações e empresa pública.

ARTIGO 3º: A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º: As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 5º: A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, empresa pública e fundação.

ARTIGO 6º: Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II. Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras; e

III. Unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;

IV. Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V. Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º: A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2010-2013.

ARTIGO 7º: As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

§ 1º: A Lei Orçamentária anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista.

§ 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, e Fundação Nova São João.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO**

ARTIGO 8º: A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

ARTIGO 9º: A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2012, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: As autarquias, fundações e a Empresa Municipal encaminharão suas propostas orçamentárias para 2013, ao chefe do Poder Executivo até 30 de setembro de 2012.

ARTIGO 10: O Poder Executivo enviará, até 31 de outubro de 2012, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º: A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2º: Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2013 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 11: Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12: Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

ARTIGO 13: A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;

II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III. Modernização na ação governamental;

IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14: A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V. Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI. Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,

VII. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua

vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ARTIGO 15: As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º: Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A edição de uma planta genérica de valores;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º: As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º: Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, será atualizado monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE.

§ 4º: Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º: Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES
RELATIVAS À EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

ARTIGO 16: Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 17: O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V. Alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

VI. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VII. Realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;

VIII. A Lei Orçamentária trará especificação de modalidade de aplicação e observará a seguinte classificação:

a) 90 – Aplicação direta; ou

b) 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos da mesma esfera de governo.

IX. Quando se tratar de operação citada no inciso VIII deste artigo, e a mesma for identificada na execução orçamentária como órgãos da mesma esfera de governo, fica a unidade contábil autorizada a proceder à alteração e emissão de nota de empenho com a troca da modalidade de aplicação.

§ 1º: A reserva de contingência de que trata o inc. V deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º: Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2013 para os fins a

que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º: A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela Diretoria

Municipal de Gestão Financeira e Orçamentária, com a anuência do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º: É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 5º: Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 18: Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2013 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

ARTIGO 19: O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 20: Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer, através de Decreto, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III. Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV. Os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;

V. Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à

Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000;

VI. Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e a Saúde.

§ 1º: As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º: A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

ARTIGO 21: Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º: A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2013 e de seus créditos adicionais.

§ 2º: A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º: A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo, Legislativo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º: Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I. Alimentação escolar;

II. Atenção à saúde da população;

III. Pessoal e encargos sociais;

IV. Sentenças judiciais; e

V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 22: A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados,

obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura.

ARTIGO 23: O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

I. Caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II. Se houver expressado autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III. Caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,

IV. Se houver previsão na lei orçamentária anual.

ARTIGO 24: Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

ARTIGO 25: São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

ARTIGO 26: As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

ARTIGO 27: Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

ARTIGO 28: Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES
RELATIVAS À LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

ARTIGO 29: Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 30: O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES
RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 31: O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
- III. O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º: O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º: A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período.

§ 3º: As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

ARTIGO 32: O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º: O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
 - II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
- § 2º: Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
 - II. Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
 - III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.
- § 3º: O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:
- I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
 - II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
 - III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
 - IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 33: No exercício de 2013 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos diretores municipais de Recursos Humanos e de Gestão Financeira e Orçamentária.

ARTIGO 34: Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra

referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

ARTIGO 35: As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES
RELATIVAS AOS GASTOS
COM A EDUCAÇÃO E A
SAÚDE

ARTIGO 36: O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações voltadas à saúde. Conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 37: A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de São João da Boa Vista, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 38: Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 39: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.163,
DE 26 DE JUNHO DE 2.012
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 492.822,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na execução das obras de instalação de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares localizada anexa ao aterro municipal de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.09 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01.09.02 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO
C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA
197 - 449051 Obras e Instalação.....R\$ 492.822,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1545200041007 – Encerramento do Aterro Sanitário...R\$ 492.822,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.09 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01.09.02 – SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO
C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA

209 - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 492.822,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura Invest. e Serviços.....R\$ 492.822,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.164, DE 26 DE JUNHO DE 2.012

“Dispõe sobre a revogação da doação feita à Loja Maçônica Deus e União de São João da Boa Vista, através da Lei nº 66, de 13 de outubro de 1.997, modificada pela Lei nº 1.318, de 29 de abril de 2.004 e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a lavrar

escritura de revogação da doação feita à Loja Maçônica Deus e União de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 00.415.256/0001-60, do imóvel identificado como sendo uma área de terras com 1.400,41 metros quadrados, Gleba B, do desdobro da Área Institucional do Loteamento denominado Jardim Del Plata, desta cidade, com 3.826,00 metros quadrados, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca sob nº 36.832 do Livro 2, que seria destinada à construção de uma escola profissionalizante.

ARTIGO 2º: Concluída a revogação da doação, a área voltará a ser afetada como Área Institucional, a mesma que sobre ela recaia antes da desafetação e doação feitas pela Lei 66, de 13 de outubro de 1.997.

ARTIGO 3º: Fica ainda autorizado o cancelamento dos débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Iluminação vencidos e a vencer no trâmite deste projeto de lei que pesam sobre a área em questão e que na data de 01/06/2012 importam em R\$ 8.046,90.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 66, de 13 de outubro de 1.997 e a Lei nº 1.518, de 29 de abril de 2.004.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.165, DE 26 DE JUNHO DE 2.012

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, objetivando atender despesas relativas à Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária no presente exercício obedecendo a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS-SJBV

03.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA

319113 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária....R\$ 35.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

0412200572061 IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS-SJBV

03.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA

599 339093 – Indenizações e Restituições.....R\$ 35.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

0412200572061 IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.....R\$ 35.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º desta lei, passa a integrar o Artigo 5º item III da Lei Municipal nº 3.110, de 21 de dezembro de 2011.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze (26.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.116, de 11 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que os veículos, equipamentos e lotes de sucatas constantes da relação anexa, foram colocados à disposição para alienação;

Considerando que para alienação será necessária a instauração de procedimento licitatório na modalidade “leilão”;

Considerando que para leiloar bens a administração deve efetuar avaliação prévia, nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93;

Considerando que para a realização da avaliação prévia é necessária a nomeação de Comissão,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear comissão composta pelos servidores **JOÃO BATISTA NAVELA, ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA e RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA**, para no prazo de 10 (dez) dias, procederem a avaliação e definirem o valor mínimo de alienação de cada um dos lotes constantes do anexo I desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/06/2012.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze (11/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO
01	VEÍCULO KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACAS CDZ 7891, ANO DE FABRICAÇÃO 1999, COR BRANCA, CHASSI 9BWGB17X2Y P001080, PATRIMÔNIO 3813.
02	VEÍCULO KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACAS BPY-7506, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZRP006890, PATRIMÔNIO 4587, COM CAIXA DE MUDANÇAS E MOTOR DESMONTADOS.
03	VEÍCULO KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACAS BPY 7519, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZRP010088, PATRIMÔNIO 4594, SEM MOTOR E COM CÂMBIO.
04	02 (DUAS) BICICLETAS MARCA BIKELAND, MODELO JULY 24, SEM USO (UMA AINDA EMBALADA), PATRIMONIOS 6639 E 6640.
05	LOTE COMPOSTO POR CARCAÇAS DE CARTUCHOS DE TONER VAZIAS, DIVERSOS MODELOS, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 100 QUILOS.
06	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³ SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4672, PATRIMÔNIO 8324, COMPLETO.
07	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³ SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4674, PATRIMÔNIO 8325, COMPLETO.
08	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³ SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4673, PATRIMÔNIO 8326, COMPLETO.
09	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELO GE 2109, MARCA DALIAN, NOVA, COMPLETA COM PÉ, MESA E MOTOR ELÉTRICO (MÁQ. BOTONEIRA C/ CORTE DE LINHAS P/ BOTÕES DE DOIS E QUATRO FUROS), PATRIMÔNIO 10028.
10	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELO FS 925 PL, MARCA SANSEI, AUTOMÁTICA, NOVA, COMPLETA, COM PÉ E MOTOR ELÉTRICO (MÁQ. FECHADEIRA DE BRAÇO, DUAS AGULHAS COM 02 CATRACAS LISAS (PULLER) P/ FECHAMENTO DE MANGAS E PERNAS DE TECIDOS LEVES E MÉDIOS, PATRIMÔNIO 10030.
11	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MODELO FS 925 PL, MARCA SANSEI, AUTOMÁTICA, NOVA, COMPLETA, COM PÉ E MOTOR ELÉTRICO (MÁQ. FECHADEIRA DE BRAÇO, DUAS AGULHAS COM 02 CATRACAS LISAS (PULLER) P/ FECHAMENTO DE MANGAS E PERNAS DE TECIDOS LEVES E MÉDIOS), PATRIMÔNIO 10031.
12	LOTE DE SUCATA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (COMPUTADORES; MESAS; CADEIRAS; FOGÕES; VENTILADORES, ETC) COM APROXIMADAMENTE 2.000 QUILOS.

PORTARIA Nº 7.150,
DE 14 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**, portador do RG nº 41.053.468-7, para no período de 25/06/2012 a 14/07/2012 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração por motivo de férias regulamentares do Sr. Luiz Carlos Sartori, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze (14.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.151,
DE 14 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pela Lei nº 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Ilzete Aparecida de Stefano Pereira se encontra em licença saúde por tempo indeterminado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pela Lei nº 189/98, a Sra. **SANDRA MARIA DE AMORIM E VALIM**, portadora do RG nº 27.218.074-9, classificada em 3º lugar no processo seletivo nº 003/2012, para a partir de 18/06/2012 exercer o emprego temporário de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela mesma Lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Ilzete Aparecida de Stefano Pereira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze (14.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 7.152,
DE 14 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pela Lei nº 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Alyne Lisi se encontra em licença saúde por tempo indeterminado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pela Lei nº 189/98, a Sra. **MICHELE KARINA VANZELLA**, portadora do RG nº 34.121.533-8, classificada em 4º lugar no processo seletivo nº 003/2012, para a partir de 15/06/2012 exercer o emprego temporário de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela mesma Lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Alyne Lisi.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze (14.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 7.153,
DE 15 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pela Lei nº 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Elisabete Urtado Benedito se

encontra em licença saúde por tempo indeterminado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pela Lei nº 189/98, a Sra. **PAULA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 17.496.777-9, classificada em 2º lugar no processo seletivo nº 003/2012, para a partir de 18/06/2012 exercer o emprego temporário de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela mesma Lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Elisabete Urtado Benedito.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e doze (15.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 7.154,
DE 15 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARIA ALICE PEREIRA FERREIRA FERNANDES**, portadora do RG nº 13.097.098-0, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 11/06/2012, Chefiar o Centro de Especialidades, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, enquanto perdurar o afastamento por motivo de licença saúde da servidora Helen Rose de Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês

de junho de dois mil e onze (15.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.155,
DE 18 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Renata Alice Calixto Damasceno Borba, Professor de Ensino Infantil, encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Luiza de Lima Teixeira;

Considerando que a EMEB Luiza de Lima Teixeira não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **KAREN CRISTINE TASSONI**, portadora do RG nº 40.921.557-0, classificada em 44 lugar no processo seletivo nº 03/2010, para a partir de 19/06/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Renata Alice Calixto Damasceno Borba a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Luiza de Lima Teixeira, sendo a duração da substituição até 31/12/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (18.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 7.156,
DE 18 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Waldecir Filomena Cabral de Vasconcelos, Professor de Ensino Infantil, encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Sara Salomão; Considerando que a EMEB Sara Salomão não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **NATALIA DE GODOY QUINALHA**, portadora do RG nº 44.280.758-2, classificada em 47 lugar no processo seletivo nº 03/2010, para a partir de 19/06/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Waldecir Filomena Cabral de Vasconcelos a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Sara Salomão, sendo a duração da substituição até 31/12/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (18.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 7.157, DE 19 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Tornar sem efeito a Portaria nº 4.087 de 17 de junho de 2.008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (19.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.158, DE 19 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 057/12 cujo objeto é o **fornecimento de refeições acondicionadas em marmite**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.159, DE 19 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 058/12 cujo objeto é contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2012

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marcela Fonseca, Raimundo Severiano de Lima e José Otávio Martins Junior para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.160, DE 19 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 059/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de papel sulfite.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Daniela Luzia dos Reis Machado e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.161, DE 19 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 060/12 cujo objeto é a aquisição de prancha de madeira de eucalipto.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Juliane Poiano Celeiro e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze (19.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.162, DE 20 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Saúde, através do Ofício CMS – nº 017/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 6.537 de 26 de outubro de 2011:

Cláudio Peressim, Membro Titular pelo Sr. **SAMAR MARCOS**

PEREIRA, e Vera Lúcia Eulices Membro Suplente pelo Sr. **EMERSON CARLOS MARTINS**, representantes do Sindicato dos Trabalhadores – Sindicato Têxteis.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze (20.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.163, DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Marcela Rinaldi, portadora do RG nº 44.914.948-1, aprovada no concurso público nº 04/2012, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 18 de junho de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.143, de 11 de junho de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.164, DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Rebeca dos Santos Diniz, portadora do RG nº 48.385.525-X, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 19 de junho de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.134, de 11 de junho de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retrativos a 19 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.165,
DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Luis Guilherme Bittencourt Borges;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CASSILDO EDUARDO LOPES**, portador do RG 10.388.152, classificado em 19 lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.166,
DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do servidor José Roberto Ribeiro;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG 30.654.262-6, classificado em 20 lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.167,
DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento da servidora Márcia Maria Cruz de Oliveira Carvalho;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **AMAURY FERNANDO MARTINS DOS ANJOS**, portador do RG 22.379.353-X, classificado em 3º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.168,
DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Patrícia Spagnol de Oliveira que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo passou a ocupar o cargo de Agente Administrativo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DEBORA DE FREITAS FERRAZ**, portadora do RG 42.522.387-5, classificada em 84 lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92,

estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.169,
DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RAFAELA PORRECA ORRÚ DE OLIVEIRA**, portadora do RG 41.034.198-8, classificada em 16 lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.170,
DE 25 DE JUNHO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIANA BRAZ**, portadora do RG 34.121.933-2, classificada em 12 lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze (25.06.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

ATO Nº 003/2.012

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, usando de suas atribuições legais:-

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Designar o Chefe do Setor de Obras e Serviços da EMURVI, Senhor Gustavo Augusto Buzatto Lago, como responsável pelo controle dos bens patrimoniais da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI.

ARTIGO 2º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (15/06/2.012).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

ATO Nº 004/2.012

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, usando de suas atribuições legais:-

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, possui bens patrimoniais sem condições de uso, conforme Comunicação Interna exarada por seu responsável pelo controle dos bens patrimoniais.

ARTIGO 2º: Nomear os servidores GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO, ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA e MARIA HELENA DAMÁLIO LUIS, para comporem a Comissão de avaliação desses bens, para a tomada de medidas cabíveis.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (20/06/2.012).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

Balancete da Receita de 01/05/2012 à 31/05/2012

CODIFICAÇÃO					ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.417.350,00	4.757.229,20	9.205.943,37	1.852.863,78	40.073,42	1.812.790,36	11.018.733,73	-398.616,27	6.261.504,53
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.449.500,00	2.270.625,00	1.715.842,27	511.645,86	40.038,97	471.606,89	2.187.449,16	-3.262.050,84	-83.175,84
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.449.500,00	2.270.625,00	1.715.842,27	511.645,86	40.038,97	471.606,89	2.187.449,16	-3.262.050,84	-83.175,84
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	5.449.500,00	2.270.625,00	1.715.842,27	511.645,86	40.038,97	471.606,89	2.187.449,16	-3.262.050,84	-83.175,84
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.312.500,00	2.213.541,65	1.645.848,63	468.960,94	21.499,61	447.461,33	2.093.309,96	-3.219.190,04	-120.231,09
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	15.833,35	10.164,28	2.283,45	0,00	2.283,45	12.447,73	-25.552,27	-3.385,62
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	4.450.000,00	1.854.166,65	1.331.692,94	373.783,76	0,00	373.783,76	1.705.476,70	-2.744.523,30	-148.689,95
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	333.333,35	296.327,52	69.246,54	0,00	69.246,54	365.574,06	-434.425,94	32.240,71
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	10.000,00	4.166,65	3.178,92	854,85	0,00	854,85	4.033,77	-5.966,23	-132,88
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSIBV	14.500,00	6.041,65	4.484,97	22.792,34	21.499,61	1.292,73	5.777,70	-8.722,30	-263,95
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	110.000,00	45.833,35	60.420,92	21.499,61	0,00	21.499,61	81.920,53	-28.079,47	36.087,18
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	110.000,00	45.833,35	60.420,92	21.499,61	0,00	21.499,61	81.920,53	-28.079,47	36.087,18
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	27.000,00	11.250,00	9.572,72	2.645,95	0,00	2.645,95	12.218,67	-14.781,33	968,67
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	27.000,00	11.250,00	9.572,72	2.645,95	0,00	2.645,95	12.218,67	-14.781,33	968,67
69	1210.29.15.00	CONTR. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO - RP	0,00	0,00	0,00	18.539,36	18.539,36	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.800.000,00	1.583.333,35	6.547.813,62	1.054.058,80	34,45	1.054.024,35	7.601.837,97	3.801.837,97	6.018.504,62
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.800.000,00	1.583.333,35	6.547.813,62	1.054.058,80	34,45	1.054.024,35	7.601.837,97	3.801.837,97	6.018.504,62
19	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.800.000,00	1.583.333,35	6.547.813,62	1.054.058,80	34,45	1.054.024,35	7.601.837,97	3.801.837,97	6.018.504,62
20	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	1.250.000,00	5.269.455,78	1.054.058,80	34,45	1.054.024,35	6.323.480,13	3.323.480,13	5.073.480,13
21	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	1.250.000,00	5.269.455,78	1.054.058,80	34,45	1.054.024,35	6.323.480,13	3.323.480,13	5.073.480,13
22	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	1.250.000,00	5.269.455,78	1.054.058,80	34,45	1.054.024,35	6.323.480,13	3.323.480,13	5.073.480,13
23	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	333.333,35	1.278.357,84	0,00	0,00	0,00	1.278.357,84	478.357,84	945.024,49
24	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	333.333,35	1.278.357,84	0,00	0,00	0,00	1.278.357,84	478.357,84	945.024,49
25	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	333.333,35	1.278.357,84	0,00	0,00	0,00	1.278.357,84	478.357,84	945.024,49
26	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.167.850,00	903.270,85	942.287,48	287.159,12	0,00	287.159,12	1.229.446,60	-938.403,40	326.175,75
27	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.050,00	2.937,50	6.677,15	2.067,62	0,00	2.067,62	8.744,77	1.694,77	5.807,27
28	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	7.050,00	2.937,50	6.677,15	2.067,62	0,00	2.067,62	8.744,77	1.694,77	5.807,27
29	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	7.050,00	2.937,50	6.677,15	2.067,62	0,00	2.067,62	8.744,77	1.694,77	5.807,27
30	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	3.450,00	1.437,50	6.677,15	2.067,62	0,00	2.067,62	8.744,77	5.294,77	7.307,27
31	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	3.450,00	1.437,50	6.677,15	2.067,62	0,00	2.067,62	8.744,77	5.294,77	7.307,27
32	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	3.600,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-1.500,00
33	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	3.600,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-1.500,00
34	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.158.000,00	899.166,70	935.610,33	285.091,50	0,00	285.091,50	1.220.701,83	-937.298,17	321.535,13
35	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.158.000,00	899.166,70	935.610,33	285.091,50	0,00	285.091,50	1.220.701,83	-937.298,17	321.535,13
36	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	895.833,35	837.898,15	284.239,13	0,00	284.239,13	1.122.137,28	-1.027.862,72	226.303,93
37	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	895.833,35	837.898,15	284.239,13	0,00	284.239,13	1.122.137,28	-1.027.862,72	226.303,93
38	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	895.833,35	837.898,15	284.239,13	0,00	284.239,13	1.122.137,28	-1.027.862,72	226.303,93
39	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	3.333,35	97.712,18	852,37	0,00	852,37	98.564,55	90.564,55	95.231,20
41	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	54,43	0,00	0,00	0,00	54,43	54,43	54,43
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	54,43	0,00	0,00	0,00	54,43	54,43	54,43
42	1922.99.04.00	IP SIBV - OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	3.333,35	97.657,75	852,37	0,00	852,37	98.510,12	90.510,12	95.176,77
43	1922.99.04.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	3.333,35	97.657,75	852,37	0,00	852,37	98.510,12	90.510,12	95.176,77
44	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800,00	1.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.166,65
45	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIV A NÃO-TRIBUTÁRIA	2.800,00	1.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.166,65
46	1932.99.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	2.800,00	1.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.166,65
47	1932.99.01.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	2.800,00	1.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.166,65
48	1932.99.01.02	IP SIBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRI	2.800,00	1.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.166,65
49	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	18.068.050,00	7.528.354,20	5.572.562,60	1.525.129,47	0,00	1.525.129,47	7.097.692,07	-10.970.357,93	-430.662,13

50	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.697.000,00	4.457.083,35	3.115.545,96	910.875,30	0,00	910.875,30	4.026.421,26	-6.670.578,74	-430.662,09
51	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.697.000,00	4.457.083,35	3.115.545,96	910.875,30	0,00	910.875,30	4.026.421,26	-6.670.578,74	-430.662,09
52	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM	10.697.000,00	4.457.083,35	3.115.545,96	910.875,30	0,00	910.875,30	4.026.421,26	-6.670.578,74	-430.662,09
53	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇ	10.697.000,00	4.457.083,35	3.047.336,66	892.335,94	0,00	892.335,94	3.939.672,60	-6.757.327,40	-517.410,75
54	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL -PREFEITURA	9.000.000,00	3.750.000,00	2.662.475,18	747.566,11	0,00	747.566,11	3.410.041,29	-5.589.958,71	-339.958,71
55	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	77.000,00	32.083,35	20.328,75	4.566,97	0,00	4.566,97	24.895,72	-52.104,28	-7.187,63
56	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.600.000,00	666.666,65	358.174,87	138.493,15	0,00	138.493,15	496.668,02	-1.103.331,98	-169.998,63
57	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	20.000,00	8.333,35	6.357,86	1.709,71	0,00	1.709,71	8.067,57	-11.932,43	-265,78
71	7210.29.15.00	CONTR. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO - RP	0,00	0,00	68.209,30	18.539,36	0,00	18.539,36	86.748,66	86.748,66	86.748,66
58	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUA	7.371.050,00	3.071.270,85	2.457.016,64	614.254,17	0,00	614.254,17	3.071.270,81	-4.299.779,19	-0,04
59	7900.00.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM	7.371.050,00	3.071.270,85	2.457.016,64	614.254,17	0,00	614.254,17	3.071.270,81	-4.299.779,19	-0,04
60	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	140.400,00	58.500,00	46.800,00	11.700,00	0,00	11.700,00	58.500,00	-81.900,00	0,00
61	7940.02.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	6.600.000,00	2.750.000,00	2.200.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	2.750.000,00	-3.850.000,00	0,00
62	7940.03.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	600.000,00	250.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	-350.000,00	0,00
63	7940.04.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	30.650,00	12.770,85	10.216,64	2.554,17	0,00	2.554,17	12.770,81	-17.879,19	-0,04
64	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-488.676,07	0,00	1.007.938,44	-1.007.938,44	-1.496.614,51	-1.496.614,51	-1.496.614,51
65	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTOR A)	0,00	0,00	-488.676,07	0,00	1.007.938,44	-1.007.938,44	-1.496.614,51	-1.496.614,51	-1.496.614,51
66	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTOR A)	0,00	0,00	-488.676,07	0,00	1.007.938,44	-1.007.938,44	-1.496.614,51	-1.496.614,51	-1.496.614,51
70	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTOR A)	0,00	0,00	-488.676,07	0,00	1.007.938,44	-1.007.938,44	-1.496.614,51	-1.496.614,51	-1.496.614,51
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			29.485.400,00	12.285.583,40	14.289.829,90	3.377.993,25	1.048.011,86	2.329.981,39	16.619.811,29	-12.865.588,71	4.334.227,89
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	451.306,68	136.010,28	0,00	136.010,28	587.316,96	587.316,96	587.316,96
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	1.698,43	430,78	0,00	430,78	2.129,21	2.129,21	2.129,21
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	0,00	0,00	10.053,16	2.578,38	0,00	2.578,38	12.631,54	12.631,54	12.631,54
5315	5315.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	230.389,91	76.975,00	0,00	76.975,00	307.364,91	307.364,91	307.364,91
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	0,00	0,00	89.567,08	23.507,29	0,00	23.507,29	113.074,37	113.074,37	113.074,37
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	43.565,37	12.577,55	0,00	12.577,55	56.142,92	56.142,92	56.142,92
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	6.732,93	1.757,43	0,00	1.757,43	8.490,36	8.490,36	8.490,36
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	494,98	0,00	0,00	0,00	494,98	494,98	494,98
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	166,58	56,34	0,00	56,34	222,92	222,92	222,92
5322	5322.00.00.00	ISS	0,00	0,00	429,83	30,75	0,00	30,75	460,58	460,58	460,58
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	29.932,75	8.642,42	0,00	8.642,42	38.575,17	38.575,17	38.575,17
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	37.572,76	9.454,34	0,00	9.454,34	47.027,10	47.027,10	47.027,10
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	702,90	0,00	0,00	0,00	702,90	702,90	702,90
5328	5328.00.00.00	IPSEJVS CONTR. SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5401	5401.00.00.00	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5512	5512.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				451.306,68	136.010,28		0,00	136.010,28	587.316,96		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
BANCOS CONTA MOVIMENTO									53.514,26		
BANCOS CONTA VINCULADA									65.863.129,23		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									65.916.643,49		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE									0,00		
T O T A L G E R A L									83.123.771,74		

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA																								
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM JUR APLIC												DESPESA			DISPONÍVEL									
REC. EXTRA												PAGAMENTOS			APLICAÇÕES									
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	PM-CM+FAE+EM	INATIVO	APOS/PENS	SUPR FINAC		COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO									
jan/12	R\$	1.137.316,64	R\$	18.246,33	R\$	112.514,44	R\$	-	R\$	198.799,97	R\$	614.254,16	R\$	1.699.619,59	R\$	3.780.751,13	R\$	1.341.493,01	R\$	25.130,32	R\$	113.664,23	R\$	2.300.463,57
fev/12	R\$	1.295.088,58	R\$	16.665,37	R\$	110.989,97	R\$	-	R\$	210.885,09	R\$	614.254,16	R\$	1.451.722,01	R\$	3.699.605,18	R\$	1.460.428,04	R\$	57.412,73	R\$	114.854,88	R\$	2.066.909,53
mar/12	R\$	1.207.069,02	R\$	17.954,11	R\$	115.826,73	R\$	-	R\$	428.213,09	R\$	614.254,16	R\$	818.220,11	R\$	3.201.537,22	R\$	1.424.044,80	R\$	47.998,60	R\$	113.149,05	R\$	1.616.344,77
abr/12	R\$	1.220.844,29	R\$	17.127,83	R\$	117.440,93	R\$	-	R\$	-	R\$	614.254,16	R\$	2.089.575,84	R\$	4.059.243,05	R\$	1.397.754,47	R\$	43.720,54	R\$	114.422,81	R\$	2.503.345,23
mai/12	R\$	1.339.797,27	R\$	24.145,56	R\$	157.469,63	R\$	-	R\$	284.239,13	R\$	614.254,17	R\$	46.085,91	R\$	2.465.991,67	R\$	2.308.400,47	R\$	62.590,59	R\$	136.169,01	R\$	(41.168,40)
jun/12															R\$								R\$	-
jul/12															R\$								R\$	-
ago/12															R\$								R\$	-
set/12															R\$								R\$	-
out/12															R\$								R\$	-
nov/12															R\$								R\$	-
dez/12															R\$								R\$	-
SUBTOTAL	R\$	6.200.115,80	R\$	94.139,20	R\$	614.241,70	R\$	-	R\$	1.122.137,28	R\$	3.071.270,81	R\$	6.105.223,46	R\$	17.207.128,25	R\$	7.932.120,79	R\$	236.852,78	R\$	892.259,98	R\$	8.445.894,70
TOTAL	R\$	90.073.632,93	R\$	1.358.495,60	R\$	3.192.391,37	R\$	524.701,42	R\$	9.356.780,13	R\$	13.089.695,53	R\$	26.383.618,40	R\$	172.170.123,11	R\$	91.251.806,52	R\$	2.612.988,77	R\$	3.944.435,33	R\$	74.382.538,19

São João da Boa Vista, 31 de Maio de 2.012

Antônio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

comunica a todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas que a partir de 11 de junho de 2012 estará localizado na rua Capitão José Alexandre, nº 115, Centro, CEP: 13.871-000, para melhor atender a todos os segurados e a execução de suas atividades funcionais. O expediente ao público será de segunda a sexta feira das 8:00 ÀS 10:30 E DAS 13:00 AS 16:30 horas. Telefones para contato: 3633-6268 E 3631-5546.

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA MACHADO & TUJEIRALTDAME.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e doze, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o segundo TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Limpeza celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de março de 2011.

Com fulcro na Cláusula 7ª e, tendo em vista a comunicação prévia quanto a justificada necessidade de modificação do Parágrafo primeiro da Cláusula 2ª e, conseqüentemente, da Cláusula 5ª, do CONTRATO originário nº 04/2011, estabelecem os CONTRATANTES as alterações previstas no Termo Aditivo nº 007/2012, com vigência a partir de 1º de junho de 2012.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO originário nº 004/2011 e TERMO ADITIVO de prorrogação contratual nº 005/2012, que deu causa ao segundo TERMO ADITIVO nº 007/2012, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 1º de junho de 2012.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Maio de 2.012, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Maio de 2012, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Maio de 2012 (competência Abril), a existência de um déficit primário de **(-)R\$988.667,60 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.916,20 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, pagamento da primeira parcela do 13º sem que tenha sido repassado as contribuições de 11% do servidor e 22% do empregador, a ser transferida quando do pagamento da segunda parcela do 13º e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este **déficit primário** do mês de Maio de 2012, do aporte de **R\$614.254,16 (seiscentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI, transferência de **R\$284.239,13 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e treze centavos)** oriundos do **COMPREV**, outras receitas de **R\$2.919,99 (dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)** e rendimento positivo de **(+)R\$46.085,91 (quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, ocorreu um déficit final de **(-)R\$41.168,40 (quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Maio/2012 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$46.085,91 (quarenta e seis mil oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa

CRÉDITO E MERCADO e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação, pela falta ainda da transferência de contribuição sobre o 13º salário. Contando em 31 de Maio de 2012 com saldo disponível/aplicações de **R\$74.362.538,19 (setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Maio de 2012 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Maio/2012 e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Maio de 2012.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2012.

Iracly Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Adilson Rafael
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

Antonio Liberato de Lima
Membro

Danilo Leite Vicentini
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 564/12.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Jayro Ridolfi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Jayro Ridolfi é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 028/12, referente à aposentadoria por

tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2012, ao servidor Senhor Jayro Ridolfi, portador do RG 16.863.966 SSP/SP matricula 7.870 cargo mestre pedreiro, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês junho de dois mil e doze (21/06/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 565/12.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Jair Ridolfi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Jair Ridolfi é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 029/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2012, ao servidor Senhor Jair Ridolfi, portador do RG 1 8 . 5 1 1 . 8 0 2 SSP/SP matricula 7.882 cargo ajudante de serviços especializados, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade,

de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês junho de dois mil e doze (21/06/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 566/12
“Concede aposentadoria à servidora Senhora Celina Clélia Bonanone Câmara”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Celina Clélia Bonanone Câmara é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 030/12, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2012, a servidora Senhora Celina Clélia Bonanone Câmara, portadora do RG 14.524.140 SSP SP, matrícula 26.280 Atendente de Consultório Dentário, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 27/30 (vinte e sete, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e doze (21/06/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 567/12.
“Concede aposentadoria à servidora Senhora Helena Borges da Costa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que Senhora Helena Borges da Costa é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 032/12 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de julho de 2012, a servidora Senhora Helena Borges da Costa, portadora do RG 10.389.076 SSPSP, matrícula 10.741, cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e doze (21/06/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV,

Torna pública relação dos servidores aposentados por invalidez e pensionistas destes derivados,

agraciados com a revisão de benefícios previdenciários em decorrência da aplicação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a saber: Anaceli Soares; Analia de Oliveira Eugênio; Antonio Bordão; Antonio Domingos; Aparecida Cândido da Silva; Aparecida Felix de Oliveira; Benedita Quiles Dias; Benedito José Martarelo Braz; Carmen Eliza Garcia; Dirce Pereira da Silva; Donizetti Paulino; Edson Eloisio Colozzo; Edsonia Maciel Rocco; Eliana Nogueira Alves; Elisabeth Aparecida Tozatto; Ely do Lago; Emilio Rodrigues Quinteiro; Eurides Alberto Junior; Evanilde Dominicheli Pranuni; Evelise da Silva; Georges Hanna Nassr; Gessi de Oliveira Cremasco; Glaucia da Silva Alves; Glauco José da Silva; Gloria Aparecida de Freitas; Heli José Francisco; Heloisa de Souza Melo Alves; Heloisa Vieira de Barros; Heroscreusa Felipe de Carvalho; Isaura de Oliveira Moreira; João Batista Gomes; João Gomes dos Santos; João Marcos Batista; José Antonio Magalhães Lettiere; José Benedito Vitorino; José de Araujo Pinto; José Henrique de Oliveira; José Moacir Alves; Julio Spadão; Kelly Cristina Genova dos Santos; Laura Pedroso Pereira; Luiza Helena Paulo Justiminiano; Marcia Marisa Redondo Modena; Marco Antonio da Costa; Maria Aparecida Barbosa Schilive; Maria Aparecida da Costa Oliveira; Maria Aparecida Duarte Amancio; Maria Cecilia Federice Sandevile; Maria de Oliveira Cabo Peres; Maria Ferreira; Maria Helena Cassiano Lessa; Maria José de Araújo de Freitas; Maria José Domingo; Maria Luiza Barbosa; Maurício Custódio; Nair Vidal Gomes; Napoleão Vanzela Filho; Natalina Fátima Faustino de Assis; Neusa de Vasconcelos Castilho; Neusa Ledesma Lombardi; Ozoria Thomazelli Villela; Regina de Fátima dos Santos Campos; Rubens Bernardino Flora; Samuel Pasquini; Sebastião Moreira; Severiano Antonio Soares; Sidneide Agatão Ferreira; Silvia Rosa Miguel Vieira; Simoni Francisco da Silva Mendes; Suzana Lino Rodrigues; Suzana Lino Rodrigues; Terezinha de Lima Costa; Valter Peres Franco; Vander Valentin Gonçalves; Vera Lúcia Ferreira Coelho. A correção dos proventos operacionalizada, na forma prevista na EC nº 70, de 29 de março de 2012, representa um aumento da despesa mensal ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com pagamento de benefício, na ordem de R\$ 27.287,53 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

MAIO:-

No mês de Maio de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.116.577,04** com rentabilidade de **R\$150.525,10**, totalizando **R\$8.267.102,14** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$887.042,71** com rentabilidade de **R\$14.883,16**, totalizando **R\$901.925,31** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$886.960,41** com rentabilidade de **R\$14.991,44**, totalizando **R\$901.951,83** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$12.759.758,23** com rentabilidade de **R\$193.078,76**, totalizando **R\$12.952.836,99** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$251.931,56** com rentabilidade de **R\$2.139,27**, totalizando **R\$254.070,83** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$5.160.448,00** com rentabilidade negativa de **(-)**

R\$470.038,10, totalizando **R\$4.690.409,90** neste fundo.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$26.164.419,86.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$10.756.375,33** com rentabilidade de **R\$100.006,20**, totalizando **R\$10.856.381,53** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$7.386.662,64** com rentabilidade de **R\$143.031,87**, totalizando **R\$7.529.694,51** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.808.116,46** com rentabilidade de **R\$47.207,54**, totalizando **R\$2.855.324,00** neste fundo, resgatado para aplicação no **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS. FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.247.037,00** com rentabilidade de **R\$23.294,00** totalizando **R\$1.270.331,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.620.061,54** com rentabilidade negativa de (-) **R\$372.898,21**, totalizando **R\$4.247.163,33** neste fundo.
Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$23.903.570,37.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.687.883,04** com rentabilidade de **R\$30.712,40**, totalizando **R\$1.718.595,44**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$3.506.255,17** com rentabilidade de **R\$69.648,55**, totalizando **R\$3.575.903,72** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$3.507.117,17** com rentabilidade de **R\$71.315,04**, totalizando **R\$3.578.432,21** neste fundo.
Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$7.154.335,93.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.354.659,73** com rentabilidade de **R\$121.861,91**, totalizando **R\$6.476.521,64** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.426.815,81** com rentabilidade de **R\$60.864,38**, totalizando **R\$4.487.680,19** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.399.491,83** com rentabilidade negativa de (-)**R\$91.760,45**, totalizando **R\$1.307.731,38** neste fundo.
Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$5.795.411,57.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$511.670,95** com rentabilidade de **R\$10.368,34**, totalizando a importância de **R\$522.039,29**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R\$392.151,13** com rentabilidade negativa de (-)**R\$37.182,18**, totalizando a importância de **R\$354.968,95**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$390.605,87** com rentabilidade negativa de (-) **R\$36.059,50**, totalizando a importância de **R\$354.546,37**.
Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$709.515,32.

JUNHO:-
No mês de Junho de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$9.267.102,14** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$932.357,52** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$932.384,20** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**

aplicamos a importância de **R\$12.457.680,67** neste fundo No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$133.872,40**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$4.690.409,90**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$10.856.381,53**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$7.529.694,51** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.270.331,00** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.247.163,33**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.718.595,44**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$3.575.903,72**,

Total atualmente aplicado até 08 de Junho:	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 9.187.970,15
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 922.620,86
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 12.334.273,02
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 922.486,77
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 134.191,79
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 4.678.882,58
	R\$26.335.317,54

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 7.436.535,16
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$10.722.663,39
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.272.386,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.246.599,81
	R\$23.678.184,36

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	R\$ 1.698.228,00
---	-------------------------

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 3.534.678,37
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 3.535.785,44
	R\$ 7.011.035,97

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 6.400.328,22
--	-------------------------

Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R\$ 350.947,44
Geração Futuro–Itaú –FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 352.049,70
	R\$ 702.997,14

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 4.471.190,43
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.308.525,97
	R\$ 5.779.716,40

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 516.038,00
---	-----------------------

Total Aplicação	R\$74.026.381,10
-----------------	-------------------------

São João da Boa Vista, 08 de Junho de 2012.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 05/12

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Maio/2012.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 1.121.349,87
Contribuição FAE	R\$ 207.739,69
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 6.850,42
Contribuição EMURVI	R\$ 2.564,79
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 24.145,56
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.292,73
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 136.010,28
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 1.518.492,47
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 1.924.093,34
Folha Pensionista	R\$ 384.269,69
Salário Família	R\$ 37,44
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 29.338,24
INSS	R\$ 1.224,87
Material de Consumo	R\$ 1.128,90
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.002,82
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 136.169,01
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 20.895,76
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Total Despesa	R\$ 2.507.160,07

DÉFICIT (-)R\$988.667,60			
Segurados Ativos	1622	Contribuintes Ativos	1622
Segurados Inativos	671	Contribuintes Inativos	92
Total Segurado	2293	Total Contribuintes	1714

Segurados Aposentados	519	Contribuintes	81	Não Contribuintes	438
Segurados Pensionistas	152	Contribuintes	11	Não Contribuintes	141
Total	671		92		579

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.916,20**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2012)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)**R\$988.667,60 (Novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)****. Atingindo este mês esta importância em virtude de ter sido pago a primeira parcela do 13º, sem a transferência dos 11% dos servidores que não foi descontado e 22% do patronal de contribuições, que serão pagos quando do pagamento da segunda parcela do 13º.

O DÉFICIT (R\$988.667,60) acima descrito, com a transferência do COMPREV parcela Abril de **R\$284.239,13**, acrescido de **R\$614.254,16 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender

cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2012 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$46.085,91 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$2.919,99**, **totalizou déficit final de (-)R\$41.168,40 (quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** no mês de Maio, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações devido à crise econômica européia e a baixa da taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(-)**1,7834% negativo**** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma não conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Abril de 2012 tínhamos saldo de **R\$74.403.706,59** e em Maio de 2012 fechamos o mês com **R\$74.362.538,19**, sem capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 14 de Junho de 2012.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 011,
DE 19 DE JUNHO DE 2012.**
“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor **Ademir Martins Boaventura**”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Ademir Martins Boaventura, referente ao dia 04 de junho de 2012, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (19.06.2012)

**RESOLUÇÃO Nº 12,
DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

“Dispõe sobre a desmobilização de bens patrimoniais móveis em virtude de estarem obsoletos, inservíveis e em desuso nas dependências da Câmara Municipal.”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a desmobilizar os bens e equipamentos abaixo discriminados:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
168	ARQUIVO DE AÇO	-0-
227	CADEIRA	-0-
230	AMPLIFICADOR STÉREO GRADIENTE	-0-
254	ESCADA FERRO DE 06 DEGRAUS	-0-
267	VENTILADOR BRITÂNIA 30 LTS	-0-
436	MESA P/ MICROCOMPUTADOR	R\$ 42,00
441	COPIADORA NOVA MARCA RICOH MODELO FT 3713	R\$ 4.500,00
455	PABX INTELBRÁS 10040 (8TR E 16 RAMAIS)	R\$ 1.930,00
461	TELEFONE S/ FIO PANASONIC MOD. KX-IC1401	R\$ 185,00
464	IMPRESSORA LASER LEXMARK OPTRA E310	R\$ 755,77
518	APARELHO DISC MAN AIWA XP.V731	R\$ 243,00
566	MICROFONE TSI MS-115	R\$ 342,00

VALOR TOTAL DOS BENS.....R\$ 7.997,77

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (19.06.2012).

**RESOLUÇÃO Nº 013,
DE 19 DE JUNHO DE 2012.**
“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor **Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque**”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque**, referente ao dia 04 de junho de 2012, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (19.06.2012)

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista			
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos			
Atos do Mobiliário no Período de: 30/05/12 a 27/06/12			
Referente a:	6 CERTIDÃO (OUTRAS)		
Proces so	Interessado	Endereço	Data Conclusão
2996-2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEIROS	RUA CAROLINA MALHEIROS, 92,-VILA CONRADO	12/06/2012 Arq.desinteresse.
Referente a:	17 RECURSOS		
Proces so	Interessado	Endereço	Data Conclusão
4712-2011	APARECIDO CICONE	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,671-CENTRO	25/06/2012 Defendo.
2203-2012	ASSOCIAÇÃO SUPERMERCADISTA DE SIBOA VISTA E REGIÃO	RUA SANTOS LANSAC THOA,03 SALA Nº 01-VILA BRASIL	12/06/2012 Indeferido.
3444-2012	J C PRESENTES LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,33-CENTRO	20/06/2012 Defendo.
4182-2012	SSL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	RUA GUIOMAR NOVAES,50-CENTRO	05/06/2012 Defendo.
Referente a:	20 DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA		
Proces so	Interessado	Endereço	Data Conclusão
4725-2011	MARIA ANGELA SANTANA SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA GUILHERME BUZON, Nº 189,-JARDIM PROGRESSO	25/06/2012 Defendo.
4033-2012	ITAU UNIBANCO S.A.	PRACA DA CATEDRAL,134-CENTRO	14/06/2012 Indeferido.
Referente a:	25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Proces so	Interessado	Endereço	Data Conclusão
5346-2011	VIVO S.A	RUA TEODORO SAMP AIO,1906 - CONJ 21-PINHEIROS	22/06/2012 Defendo.
161-2012	ROSIMEIRE DIAS DE PAUDA - MEI	RUA ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA,1634-JD EUROPA	01/06/2012 Defendo.
731-2012	ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	RUA GENERAL OSÓRIO,410-CENTRO	12/06/2012 Defendo.
1710-2012	LIDER SERV ADMINISTRATIVOS E DESPACHANTES LTDA ME	PRACA DR BOA VISTA,238 SALA 01-CENTRO	14/06/2012 Defendo.
1961-2012	CLAUDINEI NOGUES - MEI	RUA MATO GROSSO,477-VILA FLEMING	31/05/2012 Defendo.
2289-2012	BIG SORTE SÃO JOÃO LTDA ME	AV BRASILIA,1885 LOJA 01-VL ZANETTI	31/05/2012 Defendo.
3669-2012	FLAVIO HENRIQUE FERREIRA MEI	RUA JOSE AUGUSTO ARME LIM,20 FUNDOS-JD NOVO HORIZONTE	01/06/2012 Defendo.
3671-2012	ALEXANDRE LEOPOLDINO MEI	RUA ANDRESSA PERES DORNELLAS,89-JD YOLANDA	01/06/2012 Defendo.
3773-2012	JOSE BIAGIONI NETO MEI	AVENIDA RODRIGUES AL VES,154-ROSARIO	04/06/2012 Defendo.
3778-2012	ROSELIA CANDIDO ROTISERIA ME	RUA SALDANHA MARINHO,462 A-CENTRO	05/06/2012 Defendo.
3805-2012	LEONILDES CHAVES JUNIOR ME	RUA OLAIA,182-CENTRO	05/06/2012 Defendo.
3906-2012	MARCO ANTONIO MATELLO MEI	RUA JOAO PESSOA,35-VILA ORIENTAL	13/06/2012 Defendo.
3907-2012	REGINALDO FERNANDES GONÇALVES MEI	RUA JOSE RODRIGUES ESTEVAM,246-VL CONCEIÇÃO	05/06/2012 Defendo.
4074-2012	SJ BOA VISTA TRANSPORTES LTDA ME	RUA ANTONIO CELEGUINE,1006-JARDIM SAINICOLAU	31/05/2012 Defendo.
4080-2012	CLINICA PEDIATRA MILAN LTDA	RUA CONS ANTONIO PRADO,552 SALA 03-VL CONRADO	06/06/2012 Defendo.
4165-2012	EDITORIA MONTELO LTDA ME	RUA FELIPE CELESTINO,05 BLOCO F APTO 21-JD GUANABARA	11/06/2012 Defendo.
4183-2012	BOVO & MARTINS LTDA EPP	RODOVIA SÃO JOÃO A ESP. SANTO DO PINHAL,-ZONA RURAL	06/06/2012 Defendo.
4191-2012	CAMILA HECHT DO AMARAL ME	AV DONA GERTRUDES,184 SALA 01-CENTRO	11/06/2012 Defendo.
4202-2012	JOSÉ CLAUDIO DE AZEVEDO MONITORAMENTO ME	RUA CARLOS COELHO FILHO,611-N. SRA DE FATIMA	11/06/2012 Defendo.
4208-2012	C. ANDREA B. SORA ME	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO,36-PQ JEQUITIBÁS	14/06/2012 Defendo.
4209-2012	MATHIAS & PIMENTA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,409-CENTRO	05/06/2012 Defendo.
4232-2012	THAIS NORONHA E NORONHA ME	RUA JOAQUIM NUNES FILHO,171 APTO 21 BL E-JARDIM NOVA SAO JOAO	11/06/2012 Defendo.
4238-2012	MAURO LUZ DE SOUZA MEI	RUA IRACEMA DE AGUIAR,226-VILA RICA	19/06/2012 Defendo.
4284-2012	N. BERTOLUCCI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO ME	AVENIDA RODRIGUES AL VES,763-JARDIM SANTO ANDRE	06/06/2012 Defendo.
4289-2012	JOSE CARLOS PIO MAGALHAES	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,333-SAO LAZARO	12/06/2012 Defendo.
4330-2012	RIBEIRO & RIBEIRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME	RUA AUGUSTO N ASCIMENTO PINTO,119-JD CLEDIRNA	11/06/2012 Defendo.
4427-2012	CLINICA DR. MORETTI LTDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632-CENTRO	19/06/2012 Defendo.
4453-2012	ENERPLAN PLANEJAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	RUA DR. ROMEU FURLANETTO,317-JD SATÉLITE	15/06/2012 Defendo.
4526-2012	RODRIGO ANTONIO CORREA MEI	RUA MAESTRO GIÃO,147 SALA 01-VL LOYOLA	19/06/2012 Defendo.
4607-2012	WASTHIALESSANDRA PERES ORRU MEI	RUA ARARA,16-RECANTO DOS PÁSSAROS	19/06/2012 Defendo.
4618-2012	THAMI EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME	RUA GENERAL CARNEIRO,249 SALA 02-CENTRO	26/06/2012 Defendo.
4702-2012	LAN ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ S. PAVAN,79-VILA CARVALHO	26/06/2012 Defendo.

Referente a:	Endereço	Data	Conclusão
Processo			
6185-2011	RITA DE CASSIA QUINTINO MARTINS	31/05/2012	Defendo.
6910-2011	TATIANE C J ALBANO CARDOSO - ME	20/06/2012	Defendo.
7810-2011	JOÃO BATISTA M ACEDO MEI	19/06/2012	Defendo.
8621-2011	MARIA HELENA IDESTI BELIZÁRIO MEI	05/06/2012	Defendo.
553-2012	MARCOS AUGUSTO CORREA MEI	18/06/2012	Defendo.
756-2012	F ALVES ROLAMENTOS EPP	19/06/2012	Defendo.
882-2012	RJ AR CONDICIONADO COMERCIO E INSTALACAO LTDA ME	11/06/2012	Defendo.
1107-2012	PEDRO VICENTE DEZENA PAN EPP	27/06/2012	Defendo.
2199-2012	M3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	11/06/2012	Defendo.
2440-2012	MICHELLE OLIVAS FERREIRA MEI	05/06/2012	Defendo.
3234-2012	L.M. - COMERCIO DE GRANITOS LTDA ME	31/05/2012	Defendo.
3615-2012	ROSANA APARECIDA BARGAS FRANCIOLE MEI	31/05/2012	Defendo.
3651-2012	MARCIA HELENA PARISE SANTA CATHARINA	01/06/2012	Defendo.
3909-2012	LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO LTDA	30/05/2012	Defendo.
3912-2012	CONSTÁLICA SOUFER COMPONENTES METÁLICOS LTDA	30/05/2012	Defendo.
3924-2012	3GTEC TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA ME	04/06/2012	Defendo.
3975-2012	VANILZA O. DANTAS IMPRESSOS EPP	13/06/2012	Defendo.
4008-2012	JC S TILO LIVRE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	31/05/2012	Defendo.
4325-2012	JEAN CARLOS RIBEIRO MEI	11/06/2012	Defendo.
4332-2012	S A BALARINI ME	11/06/2012	Defendo.
4399-2012	TODERO & ARAUJO LTDA ME	19/06/2012	Defendo.
8554-2011	LUCIA APARECIDA BORGES CONTI MEI	31/05/2012	Defendo.
Referente a:			
Processo			
929-2012	ROGERIO BARBOSA	01/06/2012	Defendo.
3247-2012	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	01/06/2012	Defendo.
4102-2012	GRAZIELE DE PAULA GIAO	04/06/2012	Defendo.
4168-2012	OTONIEL CERQUEIRA ROCHA	12/06/2012	Defendo.
4263-2012	CELSO AUGUSTO DOS SANTOS	05/06/2012	Defendo.
4620-2012	LUCAS HENRIQUE GASPAR	27/06/2012	Defendo.
Referente a:			
Processo			
3978-2012	ALEXIS LUIZ PEREIRA MASTRI	04/06/2012	Defendo.
4186-2012	JOSÉ RAIMUNDO TAVARES	11/06/2012	Defendo.
4290-2012	NATALIA MARIA TERRA PEREIRA	11/06/2012	Defendo.
4299-2012	LAÍS CRISTINA ROSA VALIM	11/06/2012	Defendo.
4389-2012	MILTON DO AMARAL FILHO	13/06/2012	Defendo.
Referente a:			
Processo			
1584-2010	TRADE DESIGN LTDA ME	22/06/2012	Arq.desinteresse.
4795-2010	FABIANA C. R. MACHADO - ME	15/06/2012	Defendo.
5753-2010	LEVY FALDA & CIA LTDA ME	26/06/2012	Defendo.
3758-2011	DIAS MENEZES COMUNICAÇÃO LTDA	25/06/2012	Defendo.
4176-2011	IZAMARA TOLEDO BUENO - MEI	20/06/2012	Defendo.
4502-2011	ARCOMP COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	22/06/2012	Arq.desinteresse.
4766-2011	MAURICIO DE LIMA	19/06/2012	Defendo.
5441-2011	E. O. COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME	01/06/2012	Defendo.
6288-2011	ASSOCIAÇÃO ORG. E CONS DO CONJ HAB. POP JD. EUROPA	30/05/2012	Defendo.

6958-2011	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL MARTINS SILVA LTDA	RUA AMÉRICO BRASILIENSE,103-ROSÁRIO	18/06/2012	Arq.desintere
7376-2011	MARCOS DOS SANTOS JUNIOR ME	RUA AV DONA GERTRUDES,56-CENTRO	25/06/2012	Defendo.
8510-2011	IRENE GOMES DOTTA ME	RUA SALOMÃO ELIAS,150-VILA BRASIL	30/05/2012	Defendo.
76-2012	EMPORIO DOM GIGGIO COM E DISTRDE BEB E ALIMENTOS L	PRAÇA ROQUE FIORI,173-CENTRO	20/06/2012	Defendo.
96-2012	M. A. DE SOUZA FUZARO & CIA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,505-CENTRO	18/06/2012	Defendo.
435-2012	LUCAS HENRIQUE GASPAS ALIMENTOS - ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,873-JD. NOVA SÃO JOÃO	15/06/2012	Defendo.
652-2012	SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA MEI	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	19/06/2012	Defendo.
779-2012	NEW - NA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RUA SANTA TEREZINHA,87-JD BELA VISTA	30/05/2012	Defendo.
1208-2012	AVALIEC ENGENHARIA LTDA	RUA ANTONIO FANELLI (RUA 5),210-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	01/06/2012	Defendo.
1487-2012	MARIA DA GLORIA ROMÃO PIZZARIA ME	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,873 - A-JD NOVA SÃO JOÃO	01/06/2012	Defendo.
2142-2012	O.J. BARBOZA	RUA OSVALDO AMÉRICO CARNEIRO,548-JD MAGALHAES	18/06/2012	Defendo.
2325-2012	ELISAVINA TEIXEIRA CONFEÇÕES ME	RUA AV. PROFESSORA ISETTE CORREA FONTÃO,1621-A-JD DAS FLORES	14/06/2012	Defendo.
3436-2012	T S AYOUB COMERCIO LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1403-B-JARDIM SAO NICOLAU	14/06/2012	Defendo.
3848-2012	VANESSA CRISTINE TODERO	RUA JOÃO PESSOA,557-V L ORIENTAL	19/06/2012	Defendo.
3861-2012	SHEILA ROSÂNGELA DOMINGUES DE OLIVEIRA ME	RUA JUVENAL NOGUEIRA Nº 245,-VILA CONCEIÇÃO	12/06/2012	Defendo.
4015-2012	CLIN WORK ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL S/C LTDA	RUA GETULIO VARGAS,507 - sala04 - 3ºPavimento-CENTRO	22/06/2012	Defendo.
4350-2012	THEREZINHA TRAVAGLIO TEDESQUE ME	RUA CAP. VICTOR DIAS,125-CENTRO	12/06/2012	Defendo.
4388-2012	ROSA & RAYMUNDO LANCHONETE LTDA ME	AV RODRIGUES ALVES,745-VL TRAFANI	06/06/2012	Defendo.
4587-2012	EQUIPAMAI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	RUA FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA,279-JARDIM DEL PLATA	22/06/2012	Defendo.
4617-2012	JOSIANE CAVALLARI ME	R SALDANHA MARINHO,390-A-CENTRO	22/06/2012	Defendo.
30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Interessado				
1514-2011	GIOVANA FIGUEIREDO VILELA MASTRI ME	RUA PADRE CATALDO ANGEILO,70-JARDIM GUANABARA	12/06/2012	Defendo.
3853-2011	RENATA COUTINHO ZOGBI BARBOSA	RUA GENERAL CARNEIRO,481-CENTRO	18/06/2012	Defendo.
5658-2011	ZULEICA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES	RUA FELIPE CELESTINO,15-JD. GUANABARA	14/06/2012	Defendo.
6997-2011	JOSÉ LUIS RODRIGUES LORETTE	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,217-VILA LOYOLA	26/06/2012	Defendo.
1382-2012	MARIA ANGELICA WENCESLAU	RUA PROF. ANTONIO DE OLIVEIRA,275-JD SÃO THIAGO	01/06/2012	Defendo.
1996-2012	MARIA GABRIELA SANTOS DAVID	RUA ROMEU FURLANETO,361-JDIM SATÉLITE	05/06/2012	Defendo.
2369-2012	NOEL SCACABAROZI BOVO	RUA ANTONIO JACINTO,117-JD GLORIA	18/06/2012	Defendo.
2541-2012	SIMONE DE FREITAS DE ARO	RUA CAPITAO BRONZE,11-CENTRO	13/06/2012	Defendo.
2633-2012	MARCELO OFFICIA TI DA SILVA	RUA PIAUI,240-BAIXADA	31/05/2012	Defendo.
3193-2012	JOUBERT GENEVALDO PEREIRA	RUA VITORIO MICHELAZZO,25-JD MICHELAZZO	25/06/2012	Defendo.
3521-2012	MARCOS DONIZETTI VILLAS GONÇALVES	RUA FELIPE CELESTINO,15-JD GUANABARA	19/06/2012	Defendo.
4064-2012	AUREANE OLIVEIRA DENADAI DE CAMPOS	RUA DOM DUARTE LEO POLDO E SILVA,325-JD BELA VISTA	12/06/2012	Defendo.
4156-2012	MIRAGEM PRESENTES LTDA ME	RUA VALTER GRAFF,277 -	06/06/2012	Defendo.
4249-2012	RODRIGO DE OLIVEIRA FLAUSINO	RUA BENEDITA A. DA SILVA,70-JD STA CLARA	27/06/2012	Defendo.
4675-2012	LUIZ AGNALDO MONTEIRO	RUA JOÃO TONIZZA,99-JD SÃO NICOLAU	27/06/2012	Defendo.
31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Interessado				
650-2011	NET TOWN S/C LTDA	RUA HENRIQUE MARTARELLO,20 SL 0-VILA BRASIL	27/06/2012	Defendo.
1644-2011	REGINA RAMOS FERREIRA-ME	RUA PAPA JOÃO XXIII,191-JD SÃO PAULO	20/06/2012	Defendo.
1661-2011	IMPACTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOS,	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,426-RECANTO D AS ÁGUAS	15/06/2012	Defendo.
2491-2011	MURILO RIBEIRO DE CARVALHO - MEI	RUA SÃO JOSÉ,445-SANTO ANDRÉ	18/06/2012	Defendo.
6039-2011	DELGADO OLIVEIRA CONFEÇÕES LTDA ME	RUA GABRIEL FERREIRA,31 E 33-CENTRO	01/06/2012	Defendo.
2903-2012	S. V. DRAGÃO CONTABILIDADE - ME	RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE,218-CENTRO	14/06/2012	Defendo.
3465-2012	TRACKS EVENTOS LTDA ME	PRAÇA RUI BARBOSA,78-ROSÁRIO	04/06/2012	Defendo.
3673-2012	ACADEMIA D R FITNESS LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2095-JD PROGRESSO	14/06/2012	Defendo.
3697-2012	ROGÉRIO BINATI FORNAZIERO - ME	RUA SANTO MAZZI,383-JD SÃO PAULO	04/06/2012	Defendo.
3935-2012	PONTO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PRUDENCIAN A DE AZEVEDO,125-CENTRO	11/06/2012	Defendo.

4592-2012	CLINICA DE ORTOPEDIA PAIONE & PAIONE SOCIEDADE SIM	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598-VILA CONRADO	21/06/2012	Deferido.
4593-2012	BIA THOMÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA JOSÉ MARTINS AMORIN,112 - APTO 22-B-PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	19/06/2012	Deferido.
4598-2012	MATHIAS & PIMENTA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME	RUA PROFESOR HUGO SARMENTO,409-CENTRO	22/06/2012	Deferido.
4599-2012	SETEMBRINO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	RUA AV. DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,730-CENTRO	25/06/2012	Deferido.
4630-2012	ENERPLAN PLANEJAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	RUA DR. ROMEU FURLANETTO,317-JD SATÉLITE	19/06/2012	Deferido.
4700-2012	MAURO LUZ DE SOUZA MEI	RUA IRACEMA DE AGUIAR,226-VILA RICA	21/06/2012	Deferido.
4701-2012	WASTHI ALESSANDRA PERES ORRU MEI	RUA ARARA,16-RECANTO DOS PÁSSAROS	21/06/2012	Deferido.
Referente a:	54 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4788-2011	COMERCIAL GREGORIO LTDA	RUA DUQUE DE CAXIAS,02-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	25/06/2012	Deferido.
Referente a:	61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
676-2010	BANCO DO BRASIL S/A -SJBV/ BNC -SÃO PAULO	RUA PRAÇA DR. BOA VISTA,221-CENTRO	14/06/2012	Deferido.
2360-2012	AGRO PESCA MARCONDES LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1520-JD SÃO NICOLAU	15/06/2012	Deferido.
3492-2012	ALESSANDRO DE CAMARGO ROCHA ELETRONICA ME	RUA ENIO GONÇALVES MAYRENE,81-JD DAS AMOREIRAS	01/06/2012	Deferido.
4053-2012	PAGLIARINI MOZINI COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTD	RUA CEL. JOSE PROCOPIO,435-VILA CONRADO	22/06/2012	Deferido.
4212-2012	SILVIA HELENA RINALDI LARA	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 - AP 14-VILA VALENTIM	19/06/2012	Deferido.
Referente a:	72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4248-2012	JOSE GABRIEL DOS REIS	RUA ORLANDO FERNANDES DA SILVA,20-JARDIM MOLINARI	13/06/2012	Deferido.
4496-2012	JOAO BATISTA APARECIDO VIEIRA	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (R. 4),80-JD PRIMAVERA	18/06/2012	Deferido.
Referente a:	77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1145-2011	DIRETÓRIO CENTRAL ESTUD. PROF. MARGARIDA N. BASTOS	RUA GENERAL OSÓRIO,419-CENTRO	31/05/2012	Deferido.
110-2012	PIMPINELA ESFÍHARIA E CHOPERIA LTDA - ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA nº 42,-CENTRO	11/06/2012	Deferido.
2315-2012	INOVILK CAMISETAS COMÉRCIO DE A. DO VEST. LTDA	RUA AV. RODRIGUES ALVES,543-ROSÁRIO	21/06/2012	Deferido.
3940-2012	M. G. S. AUTO PEÇAS LTDA EPP	AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 982,-SÃO LAZARO	22/06/2012	Deferido.
4652-2012	M3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RUA AMETISTA,87-JD SÃO JORGE	22/06/2012	Deferido.
Referente a:	47 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6441-2003	MACARI & CIA LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES,85-CENTRO	22/06/2012	Deferido.

FINAL

DECLARAÇÃO DE BENS Em conformidade com o que determina o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, informamos a declaração de bens dos ocupantes dos cargos de diretoria:. Declaro que possuo os seguintes bens:- 1- Uma casa sito a Avenida Mauá, 804 - Vila Nossa Senhora de Fátima (reformada em 2008). 2- Quota Capital da Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista – CNPJ. 74.248.949/0001-41. 3- Um veículo Vectra ano 2010, modelo 2011, placa HLI 2557, adquirido de Ritmo Veículos Ltda. CNPJ 02.956.218/0001-40, financiado em 36 meses. Vanderlei Borges de Carvalho Diretor Financeiro	Loteamento Parque dos Jequitibás. Emplacado sob o número 130 da Rua Luiz Todescato no Município de São João da Boa Vista-SP. 3 – Uma casa residencial com a área edificada de 99,80 m2, construída na metade do lote 19 da quadra Z (lote-A 150,00 m2 de terreno), na Rua Alberto Valente de nº 296, começada em março de 1999 e terminada em junho de 2001-Brasil. 4 – Uma casa residencial, situada na Rua Alberto Valente de nº 292, que fora construída no lote B, com 93,00 m2, que e parte do lote 19 da quadra Z do loteamento Jardim Nova São João-Brasil. 5 – Um automóvel de marca Chevrolet do tipo Montana Flex ano 2011- adquirido na Concessionária Chevrolet Ritmo Veículos de São João da Boa Vista – Brasil. 6 – Um Automóvel da marca Chevrolet do tipo caminhonete S.10 executiva – 2.4 MPFI – FLEX – ano 2009/2010 – Adquirido em setembro/2009 – na Concessionária Chevrolet Ritmo Veículos de São João da Boa Vista – Brasil. Lucien Donizetti Silva Diretor Técnico	1 – Um apartamento condomínio Santa Izabel sito a Rua Joaquim Nunes Filho, 171 - Nova São João na cidade de São João da Boa Vista-SP, Aptº. 26D . 2 – Um apartamento condomínio Santa Izabel sito a Rua Joaquim Nunes Filho, 171 - Nova São João na cidade de São João da Boa Vista-SP, Aptº. 23F. 3 – Uma casa adquirida através do sistema financeiro de habitação em 30.08.88, junto a Caixa Econômica Federal, sito a Rua Major Juca Neto, 69, quitada em 12.12.97. 4 – Uma moto Honda NX-4 FALCON ano 1999 mod. 2000, cor azul cód. renavam 731042522 placa GXV 5131. 5 - Um veiculo Honda FIT EXL FLEX ano 2009/09 cod. Renavam 150428464, placa EIN 0667, adquirido em 21.11.2011 de HITO Distribuidora de Veículos Ltda. 6 – Um veiculo Gol ANO 87/88 PLACA BPN 7928. 7 - Quota Capital da Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista – CNPJ. 74.248.949/0001-41. Jose Geraldo Cauduro Diretor Financeiro	Declaro que possuo os seguintes bens: 1- Casa residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira, 35 – Santo André. 2- Casa residencial sito a Rua Manoel Esteves Cabrera, 125 – Vila Valentim. 3- Casa residencial sito a Rua Franklin Roosevelt, 156 – Bairro Perpétuo Socorro. 4- Imóvel Chácara Recreio – Rua Santa Sardelli Ribeiro, 87- Solário da Mantiqueira. 5 - Um veículo FORD F-1 caminhoneta ano 1951. 6 - Um veículo Fiat Pálio Fire Celebration 1.0 ano de fabricação 2007. 7 - Um veículo Jeep Willys Overland ano de fabricação 1953. 8 - Um veículo Chevrolet Belair ano de fabricação 1954. 9 - Um veículo Ford Focus Guia ano de fabricação 2001. 10 - Um veículo Chevrolet Vectra ano de fabricação 2008. Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço. Atenciosamente, José Carlos da Silva Doria Diretor Presidente–EMURVI São João da Boa Vista, 26 de junho de 2012.
---	--	---	---



PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

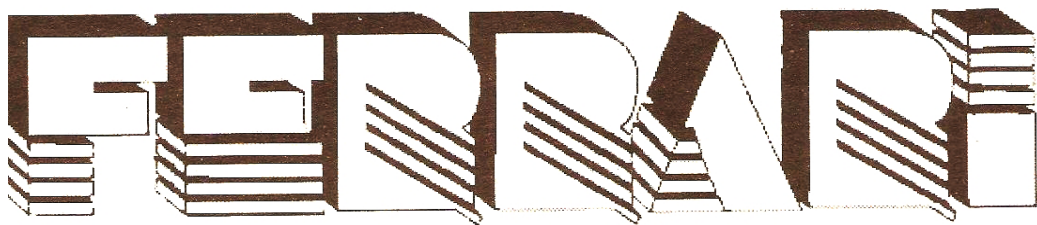
BALANCEITE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MAIO DE 2012 - INCISO II DO ART. 83 DA LOM						
RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	14.220.181,83	70.876.888,76	DESPESAS CORRENTES	10.075.389,76	91.573.767,47
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.347.795,61	13.080.086,81	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.521.570,03	26.833.274,31
1110.00.000	Impostos	2.970.213,04	12.255.120,20	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	368.469,49	768.140,25	Vencimento Vantagens Fixa	5.686.198,99	23.039.484,68
1130.00.000	Contr. Melhoría	9.113,08	56.836,36	Obrigações Patronais	55.049,79	248.045,30
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.125,07	609.542,94	Contribuições Patronais	780.321,29	3.545.744,33
1220.00.000	Contribuições Econômicas	182.125,07	609.542,94	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	500.000,00
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	188.695,50	852.752,82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.553.819,73	64.240.493,16
1310.00.000	Receitas Imobiliária	12.631,28	63.171,62	Transf. Instit. Privadas	506.100,00	1.944.574,00
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	156.064,22	789.581,20	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	1.122.319,99
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	22.146,16	92.823,47	Outras Aplicações Direta	28.450,01	416.850,74
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	10.092.615,03	54.121.066,13	Material de Consumo	505.561,92	4.689.852,82
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	9.803.485,99	53.482.780,69	Material de Distrib. Gratuita	166.007,89	777.237,27
1721.00.000	Transferência da União	4.295.044,89	20.712.003,47	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	0,00	4.175.036,11
1722.00.000	Transferências do Estado	3.817.124,00	24.764.111,91	Serviço de Consultoria	0,00	106.712,84
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.691.317,10	8.006.665,31	Outros Serv.Terc. P Física	17.389,37	2.384.571,12
1760.01.000	Transferência de Convênio	288.129,10	838.285,42	Outros Serv.Terc. P Juridica	2.320.048,08	40.501.289,34
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	406.804,40	2.120.606,59	Obrigações Trib. Contributiva	10.262,46	1.285.282,10
1910.00.000	Multas e Juros Mora	20.704,09	88.301,36	Sentenças Judiciais	0,00	1.416,83
1920.00.000	Inden. e Restituição	37.422,81	228.474,97	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	346.445,91	1.773.526,38	APORTE AO RPPS	0,00	6.835.350,00
1990.00.000	Receitas Diversas	2.231,59	30.303,88	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.538.597,87	6.573.063,34	DESPESAS DE CAPITAL	5.349.366,32	47.307.888,89
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	-	1.196.361,09	INVESTIMENTOS	5.349.366,32	46.547.888,93
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	182,84	3.101,99	Obras e Instalações	18.488,00	46.319.973,78
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	182,84	182,84	Equip. Mat. Permanente	0,00	73.104,58
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	2.919,15	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.538.415,03	5.373.600,30	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
2421.00.000	Convênio da União	0,00	173.333,34	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	111.374,70	154.810,57
2470.00.000	Convênio do Estado	1.538.415,03	5.200.266,96	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	4.500,00	13.500,00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
7999.01.000	Conv. Programa Jovem Aprendiz	4.500,00	13.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	759.999,92
			4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	0,00	759.999,92
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		15.763.279,70	77.463.452,10			
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.280.018,35	-7.310.036,64			
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		14.483.261,35	70.153.415,46	TOTAL DESPESA PREFEITURA	15.424.756,08	138.881.656,32
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.371.112,33	17.161.690,49	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.565.762,46	18.029.843,06
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.595.873,38	8.039.238,57			
TOTAL GERAL DA RECEITA		18.450.247,06	95.354.344,52	TOTAL GERAL DA DESPESA	18.990.518,54	156.911.499,38

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.012 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.507.099,12
Imposto Renda Retido na Fonte	282.896,71
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	894.201,61
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	286.015,60
Taxa de Licença e Funcionamento	251.609,26
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.607,63
Taxa de Vigilância Sanitária	31.739,92
Taxa de Prestação de Serviços	81.512,68
Contribuição de Melhoria	9.113,08
Total dos Tributos Arrecadados	3.347.795,61
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	4.132.249,58
Recursos Transferidos da União	4.295.044,89
Recursos Transferidos do Estado	3.817.124,00
Recursos Transferidos FUNDEB	1.691.317,10
Recursos Transferidos de Convênios	1.827.544,13
Total da Receita Bruta	15.763.279,70
(-) Dedução do FUNDEB	-1.280.018,35
Total da Receita Líquida	14.483.261,35
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.371.112,33
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.595.873,38
Total Geral da Receita	18.450.247,06

São João da Boa Vista, 27 de Junho 2012

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP185.611/O-8



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

JEFFERSON RICARDO DE AQUINO CANDIDO

e

CARLA ROBERTA DE PAULA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Batista Candido e Elisa Margarida de Aquino.

Ela, brasileira, divorciada, comerciante, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos de Paula e Maria Aparecida Basilio de Paula.

CRISTIANO ROBERTO DA SILVA

e

DAYANE GABRIEL DE LIMA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Roberto da Silva e Marlene Ferraz.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Sergio Carvalho de Lima e Maria Cecília Gabriel de Lima.

EDER LUÍS NOGUEIRA DA SILVA

e

JUCÉLIA BORDIN TOLEDO

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 51 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Bento da Silva e Aparecida Nogueira da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jaci Mariano de Toledo e Maria Luzia Bordin Toledo. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DIMAS DUTRA DE OLIVEIRA

e

PRISCILA MELFI BARBARA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valdenice Brito de Oliveira e Maria de Lourdes Dutra de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, pajém, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdecy Correa Barbara e Elis Regina Melfi Barbara.

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

e

MARIA TERESA FARIA DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, comerciante, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Manoel Selvo dos Santos e Leonor Pesutti dos Santos.

Ela, brasileira, divorciada, balconista, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Victor Josué Pereira dos Santos e Lourdes Faria dos Santos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JONAS DOUGLAS DE SOUZA TEIXEIRA

e

FABIANA RAYMUNDO

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Maria Aparecida de Souza Teixeira.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Raymundo e Deni Donizeti Malaquias Raymundo.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*